



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 123

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 184ª SESSÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicação para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 223/85 (nº 476/85 na origem), referente à escolha do Sr. Sérgio Fernando Guarischi Bath, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

1.2.2 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— Nº 650/85, agradecendo o envio, ao Arquivo da Presidência da República, de cópia autenticada da Resolução nº 78, de 1985, bem como do Relatório da Comissão Especial do Senado destinada a examinar e avaliar os fatos relacionados com as denúncias do Jornal *O Estado de S. Paulo* sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polônia, dos depoimentos e documentos.

1.2.3 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Recebimento das Mensagens nºs 224 e 225/85 (nºs 477 e 478/85, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, solicita autorização do Senado Federal, para que as Prefeituras Municipais de Angra dos Reis-RJ e Várzea Grande-MT, possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Estudos que estariam sendo levados a efeito pelo Ministério da Fazenda e pela SEPLAN, com vistas à elevação da carga tributária do setor agropecuário.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Aumento da Assistência Oficial ao Desenvolvimento — ODA, do Governo do Japão, durante o período de 1986 a 1992, segundo o Boletim de Informações da Embaixada daquele país.

SENADOR ODACIR SOARES — Implantação do programa de transporte de passageiro de baixa renda da Amazônia e criação da HIDROBRÁS.

SENADOR OCTÁVIO CARDOSO — Indagando da Presidência sobre o uso da palavra por cessão.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à indagação do Sr. Octávio Cardoso.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 257/85, que estabelece a obrigatoriedade do cadastramento dos doadores de sangue, bem como a realização de exames laboratoriais no sangue coletado, visando prevenir a propagação de doenças, e dá outras providências. (Em regime de urgência.) **Discussão adiada.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 50/81 (nº 2.048/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre o fornecimento de transporte para o trabalhador. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 183/84, (nº 160/83, na Casa de origem), que altera a relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, incluindo a "Rodovia de Integração Sul-Centro-Oeste". **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 64/85 (nº 5.078/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reestruturação da Defensoria de Ofício da Justiça Militar, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 85/85 (nº 4.965, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente

da República, que dispõe sobre a aplicação do disposto no art. 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da administração federal e das autarquias federais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 89/85 (nº 4.869/84, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a estender aos Servidores do Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO os benefícios previstos no art. 3º da Lei nº 7.025, de 8 de setembro de 1982. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 81/84 — Complementar, que revoga o § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, alterada pela Lei Complementar nº 37, de 13 de novembro de 1979. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 321/85, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia baixada pelo Ministro do Exército por ocasião do "Dia do Soldado". **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 340/85, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "Em Defesa do Congresso", publicado no Diário do Congresso Nacional. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 73/85 (nº 5.390/85, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no quadro permanente do Tribunal Superior Eleitoral. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 62/81, que dispõe sobre a cobrança de contas de energia elétrica, água, gás e telefone, pelas empresas concessionárias de serviços públicos e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 267/83, que dispõe sobre a não aplicação dos regulamentos disciplinares nas Forças Armadas aos casos que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>JOSÉ LUCENA DANTAS Diretor Executivo</p> <p>JOÃO MORAES DA SILVA Diretor Administrativo</p> <p>MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA Diretor Industrial</p> <p>PEDRO ALVES RIBEIRO Diretor Adjunto</p>	<p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <p>Semestre Cr\$ 3.000,00</p> <p>Ano Cr\$ 6.000,00</p> <p>Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00</p> <p>Tiragem: 2.200 exemplares.</p>

<p>— Projeto de Lei da Câmara nº 100/83 (nº 2.971/80, na Casa de origem), que cria a Junta de Conciliação e Julgamento de Cotia, no Estado de São Paulo, e determina outras providências. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.</p> <p>— Projeto de Lei da Câmara nº 33/85 (nº 1.550/83, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 20 de novembro, já celebrado "Dia Nacional da Consciência Negra pela Comunidade Afro-Brasileira". Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.</p> <p>1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia</p> <p>— SENADOR MOACYR DUARTE — Conferência do Dr. Camilo Calazans, Presidente do Banco do Brasil, no seminário de administradores daquele banco.</p> <p>SENADOR OCTÁVIO CARDOSO — Artigos veiculados no Jornal do Brasil a respeito do plano de reforma agrária proposto pelo Governo.</p>	<p>SENADOR ALBERTO SILVA — Apelo em prol da utilização de aditivo para transformação do álcool em óleo diesel.</p> <p>SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Solenidade de lançamento da pedra fundamental da sede da Fundação Hilton Rocha.</p> <p>1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão</p> <p>1.4 — ENCERRAMENTO</p> <p>2 — RETIFICAÇÃO</p> <p>Ata da 1ª Reunião, realizada em 6-9-85</p> <p>3 — ATOS DO PRESIDENTE</p> <p>Nºs 225 e 226, de 1985</p> <p>4 — MESA DIRETORA</p> <p>5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO</p> <p>6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</p>	<p style="text-align: center;">SUMÁRIO DA 1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6-9-85</p> <p style="text-align: center;">Retificação</p> <p>Na publicação do sumário feita no DCN (Seção II) de 7-9-85, na página 3233, 1ª coluna, no item 2.2.1 — Ofícios do Sr. 1º Secretários da Câmara dos Deputados:</p> <p>Onde se lê:</p> <p>— Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166/79 (nº 2.833/80, naquela Casa), que altera o título da Seção IV do Título I da Parte Especial do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, e acrescenta parágrafo ao seu art. 154.</p> <p>Leia-se:</p> <p>— Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 244/79 (nº 2.833/80, naquela Casa), que altera o título da Seção IV do Título I da Parte Especial do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, e acrescenta parágrafo ao seu art. 154.</p>
---	---	---

Ata da 184ª Sessão, em 30 de setembro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — César Cals — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Lourival Baptista — Heráclito Rollemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Fragelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM

Nº 223, de 1985

(Nº 476/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação

de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Sérgio Fernando Guarischi Bath, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 89.766, de 7 de junho de 1984.

Os méritos do Embaixador Sérgio Fernando Guarischi Bath, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 27 de setembro de 1985. — José Sarney.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

SÉRGIO FERNANDO GUARISCHI BATH

Rio de Janeiro — RJ, 11 de novembro de 1931.

Filho de Edgar Eugênio Bath e Mercedes Lydia Guarischi Bath.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.
Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Curso de Economia, Universidade de Georgetown, Washington.

Diretor-Executivo-Suplente-Temporário do BID, 1963, 1964 e 1965.

Diretor-Executivo-Adjunto-Temporário do FMI, 1964.
Subsecretário de Cooperação Econômica e Técnica Internacional, Ministério do Planejamento (SUBIN), 1968/71.

Coordenador do Departamento de Economia, IRBr, 1970.

Conferencista de História da Diplomacia Brasileira e Instituições Diplomáticas Brasileiras, 1976/77, na UnB.
Professor de Prática Diplomática II (1975), Organização e Métodos do MRE (1976/79) e História Diplomática do Brasil (1976/79), no IRBr.

Terceiro-Secretário, 9 de dezembro de 1954.

Segundo-Secretário, antiguidade, 24 de outubro de 1961.
Primeiro-Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 1º de janeiro de 1975.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1979.

Assistente do Secretário-Geral, 1961.

Assistente do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1961.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para a Europa Oriental e Ásia, 1961/62.

Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1974/75.

Diretor do Instituto Rio Branco, 1975/81.

Tóquio, Terceiro-Secretário, 1957/59.

La Paz, Terceiro-Secretário, 1959/61.

Washington, Segundo-Secretário, 1962/65.

México, Segundo-Secretário, 1965/67.

México, Chefe do SEPRO, 1965/67.

México, Encarregado de Assuntos Tecnológicos e Científicos, 1966/68.

México, Primeiro-Secretário, 1967/68.

México, Encarregado de Negócios, 1966, 1967 e 1968.

Roma, Primeiro-Secretário, 1970/73.

Roma, Conselheiro, 1973/74.

Roma, Encarregado de Negócios, 1973 e 1974.

Kuala-Lumpur, Embaixador, 1981/85.

I Reunião Latino-Americana de Técnicos em Oleaginosos, Rio de Janeiro, 1956 (representante do Departamento Econômico).

I Período de Sessões do Comitê de Comércio, CEPAL, Santiago, 1956 (membro).

Reunião Regional do GATT, Santiago, 1956 (coordenador).

Organização de "Stands" do IBC no Japão, 1959 (coordenador).

Exposição de Arquitetura Brasileira, Fukuoka e Sendai, 1959 (encarregado da montagem).

Conferência Internacional de Pesquisas Educacionais, Tóquio, 1959 (observador).

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da Bolívia, 1960 (membro).

Exposições sobre o Brasil em Cochabamba e Sucre, 1960 (coordenador).

III Reunião do Comitê Preparatório da UNCTAD, Nova Iorque, 1964 (membro).

Negociações com os países do "Clube de Haia", para o rescalonamento da dívida externa do Brasil, Paris, 1964 (membro).

XLVIII Sessão Anual da "International Executives Association", Nova Iorque, 1965 (observador).

III Reunião do Comitê Preparatório da UNCTAD, Nova Iorque, 1965 (membro).

XXXII Convenção Bancária do México, 1966 (observador).

II Reunião da CECLA, México, 1966 (delegado).

Reunião de Bolsas e Mercado de Valores da América, México, 1966 (observador).

IX Resenha Mundial de Festivais Cinematográficos, Acapulco, 1966 (representante-suplente).

XXXIII Convenção Bancária do México, Monterrey, 1967 (observador).

VI Feira de León, México, 1967 (representante).

Reunião da CIEN, Oaxtepec, 1967 (observador).

Comissão Nacional da Bacia do Prata junto ao MRE, 1968 (representante do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral).

Reunião da CECLA, Santo Domingo, 1968 (membro).

I Grupo de Trabalho, de nível técnico, da I Reunião sobre implicações financeiras do Projeto de Integração Econômica da América Latina, México, 1968 (delegado).

Reuniões da CECLA, Santiago e Viña del Mar, 1969 (membro).

I Reunião Extraordinária e III Reunião Ordinária de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1969 (membro).

II Reunião da Comissão Econômica mista Brasil-Japão, Rio de Janeiro, 1969 (representante do MRE).

Grupo de Trabalho para o estudo de novo sistema interministerial de utilização da Cooperação Técnica Internacional, 1969 (membro).

Comissão de Comércio com a Europa Oriental junto ao MRE, 1969 (representante do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral).

Conselho Consultivo da Superintendência da "EXPO 72", junto ao MIC, 1969 (membro).

Grupo de Trabalho Interministerial para preparação da posição do Brasil na CECLA, no CIES e entendimentos bilaterais com os EUA, junto ao MRE, 1969 (membro).

II Reunião da Comissão Luso-Brasileira, Rio de Janeiro, 1969 (membro).

Comissão de Assuntos Internacionais junto ao MEC, 1969 (representante do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral).

Comissão de Empréstimos Externos, Rio de Janeiro, 1969 (membro).

Grupo de Trabalho de estudo da participação financeira do Governo brasileiro em Organismos e Entidades Internacionais, junto ao MRE, 1969 (membro).

XVIII Reunião da CIAP, Washington, 1969 (membro).

Reunião da Comissão Especial do CIES, Washington, 1969 (delegado).

Autorizado a responder pela COCAP, 1969.

Grupo Interministerial para a elaboração das Diretrizes Setoriais do Projeto Nacional de Desenvolvimento junto ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, 1969 (membro).

Grupo de Trabalho de Estudo da participação financeira do Governo brasileiro em Organismos Internacionais, 1970 (representante do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral).

Comissão Nacional de Coordenação do Conselho Internacional Econômico e Social, 1970 (representante do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral).

Reunião do Grupo "ad hoc" de Comércio, Comissão Especial de Consulta e Negociação do CIES, Washington, 1970 (delegado).

Reunião da Comissão Especial do CIES, Caracas, 1970 (delegado).

Reunião Ordinária do CIAP, Washington, 1970 (participante).

Reunião da Comissão Especial de Consulta e Negociações com o CIES, Washington, 1970 (delegado).

IV Reunião "ad hoc" de Comércio sobre Barreiras Tarifárias e Não Tarifárias, CIES, Washington, 1970 (participante).

"Country Review" dos Estados da América do CIAP, Washington, 1970 (participante).

Representante-permanente junto à FAO, Roma, 1970/74.

Reunião do Comitê de Pesca, FAO, Roma, 1971 (delegado).

IX e X Sessões do Subcomitê Consultivo sobre Fibras Duras, FAO, Roma, 1971 (chefe).

I Sessão do Grupo de Estudos sobre Carne, FAO, Roma, 1971 (chefe).

XXIX Sessão do Comitê de Estatística do Grupo de Estudos sobre Cacau, Roma, 1971 (chefe).

XVI Sessão da Conferência da FAO, Roma, 1971 (delegado-adjunto).

III Sessão do Subcomitê de Estatísticas de Óleos Vegetais e VI Sessão do Grupo de Estudos sobre Sementes Oleaginosas, Óleos e Gorduras, FAO, Roma, 1972 (chefe).

VII Sessão do Subgrupo sobre Padronização e Classificação do Arroz do Grupo Intergovernamental sobre Ar-

roz do Comitê de Produtos de Base da FAO e XVI Sessão do Grupo Intergovernamental do Arroz, Roma, 1972 (chefe).

Reunião do Grupo "ad hoc" de Produtores Latino-Americanos de Banana e V Sessão do Subgrupo de Estatística do Grupo Intergovernamental da Banana, FAO, Roma, 1972 (chefe).

IV Sessão do Grupo Intergovernamental sobre Fibras Duras, FAO, Roma, 1972 (chefe).

II Sessão do Grupo Intergovernamental sobre Carne, FAO, Roma, 1972 (chefe).

V Sessão do Grupo Intergovernamental sobre Fibras Duras, FAO, Merida, 1973 (chefe).

IV Sessão do Subcomitê de Estatísticas de Óleos Vegetais e VII Sessão do Grupo Intergovernamental de Sementes Oleaginosas, Óleos e Gorduras, FAO, Roma, 1973 (chefe).

III Sessão do Subcomitê de Educação e Treinamento da Pesca e VIII Sessão do Comitê de Pesca, FAO, Roma, 1973 (chefe).

Reunião de Consulta de Produtos de Sisal e Henequém, FAO, Roma, 1973 (chefe).

III Sessão do Grupo Intergovernamental sobre Carne, FAO, 1973 (chefe).

XIX Sessão do Comitê Executivo da Comissão "Codex Alimentarius", Genebra, 1973 (delegado).

XVI Sessão do Subgrupo de Estatística do Grupo Intergovernamental da Banana, FAO, Bremen, 1973 (delegado).

Grupo "ad hoc" de Países Latino-Americanos Produtores de Banana, FAO, Bremen, 1973 (representante).

I Sessão do Subgrupo de exportadores do Grupo Intergovernamental da Banana, FAO, Bremen, 1973 (chefe).

V Sessão do Grupo Intergovernamental da Banana, Bremen, 1973 (chefe).

XVI Sessão do Comitê de Leite e Laticínios do "Codex Alimentarius", Roma, 1973 (chefe).

VI Sessão do Grupo Intergovernamental de Fibras Duras, FAO, Roma, 1973 (chefe).

XVI Sessão do Grupo Intergovernamental de Cereais, FAO, Roma, 1973 (chefe).

XXIV Sessão do Comitê Intergovernamental do Programa Mundial de Alimentos, Roma, 1973 (observador).

XLVIII Sessão do Comitê de Produtos de Base, FAO, Roma, 1973 (chefe).

XXXIV Sessão do Subgrupo de Estatísticas do Grupo Intergovernamental do Cacau, FAO, Roma, 1973 (chefe).

Consulta "ad hoc" sobre Fertilizantes, Roma, 1973 (chefe).

LXI Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1973 (delegado).

XVII Sessão da Conferência da FAO, Roma, 1973 (subchefe).

LXII Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1973 (delegado).

Consulta Intergovernamental Intensiva sobre Arroz, FAO, Roma, 1974 (chefe).

Consulta Intergovernamental sobre Frutas Cítricas, FAO, Roma, 1974 (chefe).

VII Sessão do Comitê Técnico Consultivo do Grupo Consultivo de Pesquisa Agrícola Internacional, Roma, 1974 (observador).

VIII Sessão do Grupo Intergovernamental sobre Juta, Kenaf e Fibras Similares, FAO, Roma, 1974 (observador).

Consulta Intergovernamental Intensiva sobre Juta, Kenaf e Fibras Similares, FAO, Roma, 1974 (observador).

V Sessão do Subgrupo de Estatísticas do Grupo Intergovernamental de Sementes Oleaginosas, Óleos e Gorduras, FAO, Roma, 1974 (delegado).

XIII Sessão do Grupo Intergovernamental de Sementes Oleaginosas, Óleos e Gorduras, FAO, Roma, 1974 (delegado).

Consulta Intergovernamental Intensiva sobre Sementes Oleaginosas, Óleos e Gorduras, FAO, Roma, 1974 (delegado).

XVII Sessão do Grupo Intergovernamental de Cereais, FAO, Roma, 1974 (chefe).

Reuniões do Grupo Informal dos Países Exportadores de Minério de Ferro, Genebra, 1974 (delegado).

XVII Sessão do Grupo Intergovernamental sobre Cereais, Comitê de Problemas de Produtos de Base, FAO, Roma, 1974 (delegado).

III Sessão do Comitê Preparatório da Conferência Mundial de Alimentos, Roma, 1974 (chefe).

Negociação dos Acordos de Pesca do Camarão com Barbados, Trinidad-Tobago, EUA e Países Baixos, Brasília, 1975 (chefe).

XXV Assembléia Geral da Aliança dos Produtores de Cacau, Acre, 1975 (chefe).

III Sessão do Grupo de Países Latino-Americanos e do Caribe, exportadores de Açúcar, Lima, 1975 (chefe).

Conselho da Organização Internacional da Borracha Natural, 1981 e 1983 (representante).

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Medalha Tamandaré, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem do Mérito, Comendador, Itália.

Ordem das Palmas Acadêmicas, Comendador, França.

Ordem do Tesouro Sagrado, Cavaleiro, Japão.

O Embaixador Sérgio Fernando Guarischí Bath se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de de 1985. — Paulo Monteiro Lima, Chefe do Departamento do Pessoal.

(As Comissões de Relações Exteriores.)

AVISO

Do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 650/85, de 27 do corrente, agradecendo o envio, ao Arquivo da Presidência da República, de cópia autenticada da Resolução nº 78, de 1985, bem como do Relatório da Comissão Especial do Senado destinada a examinar e avaliar os fatos relacionados com as denúncias do Jornal O Estado de S. Paulo sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polónia, dos depoimentos e documentos.

PARECERES

PARECERES

Nºs 745 e 746, de 1985

Sobre o Projeto de Lei nº 30, de 1985 (nº 1.849-B, de 1983, na Câmara dos Deputados), que "dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional da 12ª Região e dá outras providências".

PARECER Nº 745, DE 1985
Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Nivaldo Machado

O projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, objetiva a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Em sua formulação original, o projeto propunha um total de 407 cargos, número posteriormente reduzido para 306 em razão da aprovação de Emenda supressiva da Comissão de Serviço Público Civil da Câmara dos Deputados, que considerou descabida a inclusão de 101 empregos permanentes (vínculo CLT) no projeto, por falta de amparo constitucional e legal.

2. A Exposição de Motivos apresentada pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, à guisa de justificativa da proposição, assinala que o referido projeto, devidamente aprovado pelo Tribunal Pleno, tem por finalidade regularizar a situação do pessoal que integra atualmente uma Tabela Especial Provisória, sob o regime celetista, implementada para atender à instalação e o funcionamento do Tribunal após sua criação em 1981. Esclarece, ainda, o TRT que, "sensíveis à política de contenção de gastos que vem sendo empreendida pelo Governo", a proposta contempla

exclusivamente a criação de cargos e empregos julgados absolutamente necessários, objetivando que o aumento de despesa venha a se comprometer nos exatos limites das possibilidades apresentadas para o momento difícil por que passa a economia nacional".

3. Os cargos e empregos constantes dos quadros anexos à proposição observam rigorosamente os critérios legais e regulamentares pertinentes ao Sistema de Classificação de Cargos vigente na área do Poder Executivo e o quantitativo de cargos propostos é compatível com as necessidades de funcionamento do Tribunal em seu sexto ano de existência, cabendo salientar ainda que, consoante à proposta do TST, o preenchimento desses cargos "se verificará em etapas, concomitante com a gradual extinção do atual quadro provisório".

4. Ante o exposto, e considerando-se que a estruturação do quadro de pessoal do Tribunal em bases racionais e com observância das normas legais pertinentes representará um imperativo para uma efetiva administração daquele Órgão da Justiça do Trabalho, contribuindo, destarte, para uma melhor prestação jurisdicional, o parecer é favorável ao acolhimento do projeto, na versão aprovada pela Câmara dos Deputados, por considerá-lo oportuno e pertinente.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1985. — Alfredo Campos, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Fábio Lucena — Jutahy Magalhães.

PARECER Nº 746, DE 1985
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O projeto em apreciação, originário da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, visa a criar cargos de provimento efetivo e em comissão, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Na Exposição de Motivos anexa ao projeto, o Juiz Presidente daquele Tribunal assinala que, com a criação, em 1981, da 12ª Região de Justiça do Trabalho, abrangendo todo o Estado de Santa Catarina, e do respectivo Tribunal Regional do Trabalho, com sede em Florianópolis, houve imperiosa necessidade de contratação de pessoal, dentro de uma Tabela Provisória, sob o regime celetista.

O que se pretende, com essa proposta, é atender à urgência de estruturação de um Quadro de Pessoal Permanente, de modo que os cargos e empregos possam ser ocupados em etapas, havendo a gradual e concomitante extinção do atual quadro provisório.

No dimensionamento dos quantitativos, a mesma exposição enfatiza que, sensíveis à política de contenção de gastos que vem sendo empreendida pelo Governo, foi proposta exclusivamente a criação de cargos e empregos julgados absolutamente necessários ao bom funcionamento daquele órgão judiciário.

O projeto percorreu as Comissões Técnicas competentes, na Câmara dos Deputados, recebendo pareceres favoráveis, com Emendas e com um Substitutivo, sendo este último aprovado no Plenário daquela Casa.

No texto que vem a esta Câmara Alta, o número de cargos foi reduzido de 407 para 306, tendo em vista que 101 empregos permanentes, sob vínculo CLT, que constavam da proposta original, foram excluídos por falta de amparo legal e constitucional.

Outra modificação visando ao aperfeiçoamento do texto, já introduzida pela Câmara dos Deputados, diz respeito à exigência explícita de cumprimento do § 2º, do art. 108, da Carta Magna, que determina a obrigatoriedade de concurso público de provas, ou provas e títulos, para admissão de servidores nos tribunais federais e estaduais.

Prosseguindo sua tramitação nesta Câmara Revisora, o projeto em estudo já recebeu parecer favorável da douta Comissão de Serviço Público Civil, quanto ao mérito, vindo agora a esta Comissão de Finanças para exame dos aspectos que lhe são pertinentes.

Preliminarmente, cabe enfatizar que a proposta prevê a observância dos critérios legais e regulamentares relativos ao Sistema de Classificação de Cargos, vigente na área do Poder Executivo, havendo, portanto, correspondência no escalonamento dos cargos pelas classes das respectivas categorias e, conseqüentemente, nos níveis de vencimentos.

Além disso, houve a preocupação de se criar exclusivamente o número de cargos e empregos julgados indispensáveis, ocorrendo ainda, a gradual e concomitante extinção do atual quadro provisório, de modo que a medida, se aprovada, não represente ônus adicional excessivo para a União.

Finalmente, ressalte-se que as despesas com a criação dos cargos propostos serão atendidas pelas dotações orçamentárias já consignadas ao próprio Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, conforme registra o art. 5º do texto.

Assim, não existe óbice, do ponto de vista financeiro, à aprovação da proposta em exame. Louvamos, ademais, a inclusão de emenda das mais pertinentes, quando da tramitação na Câmara dos Deputados, explicitando a exigência de admissão nos cargos de provimento efetivo somente através da prática justa e saudável do concurso público, em obediência ao que dispõe o § 2º do art. 108 da Lei Magna.

Portanto, manifestamo-nos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 30, de 1985.

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 1985. — Lomanto Júnior, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Virgílio Távora — Álvaro Dias — Martins Filho — Carlos Lyra — Jorge Kalume — José Lins — Cesar Cals.

PARECERES

Nºs 747 e 748, de 1985

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 197/84 (nº 953-B, de 1983, na Casa de origem), que "institui o Programa Nacional de Milho — PROMILHO, e determina outras providências".

PARECER Nº 747, DE 1985
Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Roberto Wypych

O ilustre Deputado Odilon Salmoria submete à apreciação do Congresso Nacional, através do Projeto de Lei nº 953, de 1983, a instituição do Programa Nacional do Milho — PROMILHO.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado com pareceres favoráveis das duntas Comissões de Constituição e Justiça, com emenda, de Agricultura e Política Rural, e de Economia, Indústria e Comércio.

O Programa a ser instituído visa, fundamentalmente, aumentar a produção de milho e a estimular seu consumo, especialmente em substituição ao trigo.

Assim sendo, esse órgão técnico não poderia negar sua concordância à iniciativa, que alcançará, simultaneamente, objetivos de maior importância tanto da produção, como do consumo de alimentos básicos no País.

Ademais, ressalte-se a oportunidade de programa de tal natureza, no momento que se constata uma crescente dependência do País ao trigo importado, fruto do injustificado subsídio governamental ao seu consumo, ao mesmo tempo que diminuí a utilização do milho na alimentação humana, como conseqüência evidente da política de privilégio ao cereal importado.

Opinamos, pois, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 197/84.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1985. — Martins Filho, Presidente — Roberto Wypych, Relator — Nivaldo Machado — Galvão Modesto — Alcides Paio.

PARECER Nº 748, DE 1985
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Álvaro Dias

O Projeto de Lei nº 197/84, originário da Câmara dos Deputados, tem como objetivo básico a ampliação da produção e do consumo de milho no País.

Para tanto, estabelece a criação do Programa Nacional do Milho, sob a administração do Ministério da Agricultura, com vistas à execução das ações pertinentes, assim como fixa as origens dos recursos necessários à sua implantação e manutenção.

Sabe-se que dentre os desajustes estruturais que atualmente condicionam a retomada sustentada do crescimento econômico brasileiro, destacam-se os relacionados aos desequilíbrios externos e os relativos à

redução da disponibilidade per capita de produtos agrícolas voltados à alimentação. Nesse contexto, as ações substitutivas de importação, bem como aquelas destinadas a ampliar o grau de integração rural-industrial se apresentam indispensáveis. A institucionalização deste Programa permitirá entre outras repercussões:

a) Substituição de importações de matérias-primas agrícolas, sobretudo o trigo, contribuindo diretamente para o ajuste externo que se processa na economia brasileira;

b) redução da dependência de consumo de trigo importado, e, em consequência, redução do subsídio embutido em seu consumo, contribuindo para a necessária adequação do gasto público; e

c) ampliação do grau de integração entre os setores rural e industrial, colaborando para a dinamização das indústrias produtoras de bens de consumo de maior essencialidade, com impactos favoráveis no abastecimento interno e no nível de emprego.

Agregue-se, ainda, a fundamental importância do milho, principalmente para os setores de suinocultura e avicultura.

Assim, somos favoráveis a aprovação do projeto, apresentando as Emendas nºs 1 e 2-CE, nos seguintes termos:

EMENDA Nº 1-CE

No inciso II do art. 1º substituem-se as expressões "em substituição" por "em complementação"

Justificação

A substituição de uma expressão por outra por si só se justificaria e para isso basta verificar que a proposição, em seu texto original prescrevia no mesmo inciso II: "estimular seu consumo, prioritariamente, em substituição ao trigo".

Por outro lado, empregando "complementação" confere-se ao preceito conveniente elasticidade necessária à própria regulamentação prevista no art. 5º do projeto, que ficaria assim facilitada, contemplando, no futuro, por disposição regulamentária, as hipóteses que se configurem no tempo.

EMENDA Nº 2-CE

No art. 2º, entre as expressões "Ministério da Indústria e do Comércio e da Fazenda", inclua-se a expressão "Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário".

Justificação

À época da proposição o Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário não estava criado e a isso se deve, certamente, a não inclusão do novo Ministério entre os quais ficou facultada ao Ministério da Agricultura, administrador do PROMILHO, a celebração dos convênios previstos no inciso.

Por ser o Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário o órgão incumbido da política de aproveitamento das terras agricultáveis do nosso País, nada mais justo e necessário do que a sua inclusão no texto do art. 2º, com vistas ao relevante papel que pode desempenhar, principalmente levando em conta a abertura de novas fronteiras agrícolas e a ocupação consequente da força de trabalho que pode dinamizá-las.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1985. — Gabriel Hermes, Presidente eventual — Álvaro Dias, Relator — Alexandre Costa — Carlos Lyra — Virgílio Távora — José Lins Severo Gomes.

PARECERES

Nºs 749, 750, 751, 752, 753, 754 e 755, de 1985

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1981, que "dispõe sobre a situação do servidor habilitado no mesmo concurso público, e dá outras providências".

PARECER Nº 749, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Franco Montoro

O projeto em exame, de iniciativa do ilustre Senador Adalberto Sena, define a situação dos servidores habilitados no mesmo concurso público, homologado até 31 de dezembro de 1975, e admitido na vigência do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, ajustando ao disposto no caput do art. 5º, do referido decreto-lei, independentemente do fato de se encontrar em atividade no dia 1º de março de 1976, assegurando-lhe uma referência de salário para cada promoção ocorrida na atual sistemática de classificação de cargos, na forma do que dispõe o art. 6º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, excluída a hipótese de qualquer efeito retroativo, no que respeita ao aspecto financeiro.

Justificando o projeto, o Autor aduz, entre outras, a seguinte razão:

"Convém esclarecer, finalmente, que esses servidores habilitados no mesmo concurso e admitidos na mesma época, apenas uns antes e outros após 1º de março de 1976, encontram-se lado a lado, prestando os mesmos serviços, com o mesmo grau de responsabilidade, estando, porém, separados na escala de referência cerca de 12 anos, em decorrência da situação anômala criada pelo Decreto-lei nº 1.445/76."

O projeto, como evidente, não cogita de instituir normas pertinentes ao regime jurídico dos servidores, nem implica, lato sensu, em aumento de despesas, superadas, assim, as restrições constitucionais, no que concerne ao poder de iniciativa.

No que respeita ao mérito, razões sobejas militam em abono à proposição, dado que se propõe a dar solução a uma situação de fato que constitui injustificada anomalia, como bem acentua a Consultoria Jurídica do DASP na Nota nº 19/79, de 19 de novembro de 1979, assim consubstanciada:

"Tal situação, por sinal envolve hipótese das mais comoventes, como a relativa aos concursados indicados antes do advento do Decreto-lei nº 1.445, de 1976, mas que, por questão de ordem burocrática só vieram a ser admitidos após 1º-3-76, quicá com quebra de classificação, prejudicando aquela que em face disso foram admitidos na primeira referência da classe inicial, quando se admitidos nos níveis salariais anteriores com a sua passagem para nova escala salarial galgariam a última referência dessa mesma classe." (doc. anexo).

Face ao exposto, somos pela tramitação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Franco Montoro, Relator — João Calmon — Leite Chaves — Martins Filho — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — José Fragelli — Almir Pinto.

PARECER Nº 750, DE 1985

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador João Calmon

É de autoria do saudoso Senador Adalberto Sena a proposição em exame, que visa a resolver situação anômala criada pelo Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, na parte em que se refere ao aproveitamento de servidores aprovados num mesmo concurso público.

Como se depreende da "justificativa" do projeto, o Decreto-lei nº 1.445/76, que fixou novos níveis de vencimentos e salários dos servidores públicos, assegurou, em seu art. 5º, uma referência de vencimento para cada promoção ocorrida dentro do Plano de Classificação de Cargos, restringindo, porém o benefício aos servidores que se achassem em atividade até o dia 1º de março de 1976.

Sucedeu que, à época, estavam sendo gradativamente admitidos no serviço público candidatos habilitados num mesmo concurso. Com isso, aqueles que tomaram posse antes de 1º de março foram beneficiados pelo novo enquadramento, enquanto os demais, por uma questão puramente burocrática, admitidos após aquela data, nada tiveram, permanecendo com seus vencimentos defasados, embora uns e outros viessem a exercer as mesmas funções.

Essa desigualdade de tratamento legal foi acusada pela própria Consultoria Jurídica do DASP que, mesmo reconhecendo estar diante de "uma hipótese das mais comoventes", se julgou impossibilitada de oferecer solução, porquanto entende que, se a situação foi criada por uma lei, só por outra lei poderá ser corrigida.

Este é o objetivo do presente projeto. Acreditamos que a sucinta dos fatos, aqui feita, fala por si só. Cabe ao Congresso Nacional reparar o erro cometido e, com esse propósito, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1983. — Jutahy Magalhães, Presidente — João Calmon, Relator — Hélio Gueiros — João Lúcio — Gabriel Hermes — Iris Célia.

PARECER Nº 751, DE 1985 (Preliminar)

Da Comissão do Serviço Público Civil

Relator: Senador Jorge Kalume

De iniciativa do ilustre Senador Adalberto Sena, vem a exame desta Comissão, Projeto de Lei dispondendo sobre a situação do servidor habilitado no mesmo concurso público, e dando outras providências.

Justificando a proposição, o seu ilustre Autor, esclarecendo que os servidores habilitados em um mesmo concurso e admitidos na mesma época, apenas uns antes dos outros, após 1º de março de 1976, encontram-se lado a lado, prestando os mesmos serviços, com o mesmo grau de responsabilidade, estando, porém, separados na escala de referência cerca de 12 anos, em decorrência da situação anômala criada pelo Decreto-lei nº 1.445, de 1976.

Estabelece a proposição, em seu art. 1º, que ao servidor habilitado no mesmo concurso público, homologado até 31 de dezembro de 1975, e admitido na administração direta e em autarquias federais na vigência do Decreto-lei nº 1.445, de 1976, aplica-se o disposto no caput do art. 5º deste decreto-lei, dispensada a exigência de encontrar em atividade na data de 1º de março de 1976.

E, ainda, no seu art. 2º, assegura ao servidor de que trata o artigo anterior uma referência de salário para cada promoção ocorrida na atual sistemática de classificação de cargos a que se refere o art. 6º da Lei nº 5.645, de 1970, não retroagindo, porém, em nenhuma hipótese, os efeitos financeiros à data anterior à publicação da lei, originada do presente projeto.

Acontece, data venia que, no nosso entender, o art. 1º da propositura fere expressamente o estatuído no art. 109 da Lei Maior, já que as leis que definem o regime jurídico dos servidores públicos da União, a forma e as condições de provimento dos cargos públicos, são de exclusiva iniciativa do Presidente da República.

E que, de igual forma, o proposto no art. 2º da matéria fere o art. 57, item II, da Constituição, já que trata de matéria que aumenta a despesa pública.

Assim, preliminarmente, solicitamos à douta Comissão de Constituição e Justiça o reexame da matéria, sobre os enfoques acima aludidos.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1984. — Fábio Lucena, Presidente — Jorge Kalume, Relator — João Lobo — Alfredo Campos — Passos Pôrto.

PARECER Nº 752, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

Vem ao meu exame, para oferecimento de parecer, o Projeto de Lei nº 257, de 1981, de autoria do saudoso Senador Adalberto Sena, que "dispõe sobre a situação de servidor habilitado no mesmo concurso público".

Verifiquei, de início, que a matéria já foi objeto de estudo e de unânime aprovação nesta e na Comissão de Legislação Social, tendo a Comissão de Serviço Público Civil solicitado o reexame do projeto, pelas razões que alinha no seu parecer.

Daquele ano a esta data não se verificaram, na área específica, mudanças na legislação do País.

Não há, portanto, razões que aconselhem alterações na uniforme orientação adotada pelas Comissões Técnicas da Casa.

O parecer é pela tramitação do Projeto de Lei nº 257, de 1981.

Sala da Comissão, em 16 de maio de 1984. — Murilo Badaró, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Aderbal Jurema — Severo Gomes — José Ignácio Ferreira — Hélio Gueiros — Passos Pôrto — José Fragelli — Martins Filho.

PARECER Nº 753, DE 1985 (Preliminar)
Da Comissão do Serviço Público Civil

Relator: Senador Jorge Kalume

A Proposição, de iniciativa do ilustre Senador Adalberto Sena, dispõe sobre a situação do servidor habilitado no mesmo concurso público e dá outras providências.

O projeto já foi examinado pelas doudas Comissões de Legislação Social, Constituição e Justiça e por esta Comissão de Serviço Público Civil, ocasião em que, mediante parecer prévio, pedimos fosse a matéria reexaminada pela Comissão de Constituição e Justiça. Em resposta, aquele órgão técnico manteve o parecer anterior de forma a permitir a normal tramitação da proposição.

Cabe-nos assim, tão-somente, em obediência às normas regimentais, examiná-la nos aspectos concernentes ao mérito. Faltam-nos, contudo, elementos para analisar as repercussões, que o projeto ocasionará no quadro do funcionalismo público civil, razão por que, solicitamos ainda, em parecer prévio, audiência ao Poder Executivo, para que nos forneça os elementos analíticos necessários, quanto ao disposto no art. 2º, que assegura aos servidores referidos uma referência de salário para cada promoção ocorrida na atual sistemática de classificação de cargos a que se refere o art. 6º da Lei nº 5.645, de 1970.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1984. — Fábio Lucena, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Moacir Duarte — Enéas Faria — João Lobo.

PARECER Nº 754, DE 1985
Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Jorge Kalume

Vem a exame desta Comissão projeto de lei de iniciativa do saudoso Senador Adalberto Sena, dispondo sobre a situação do servidor habilitado no mesmo concurso público, e dando outras providências.

Na justificação da proposição, o seu ilustre Autor esclarece que seu objetivo visa apenas a disciplinar o aproveitamento de candidatos habilitados em um mesmo concurso público, com vistas a corrigir anomalias e a sanar injustiças decorrentes de seu aproveitamento em datas posteriores à implantação do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

A iniciativa, vazada em 5 (cinco) artigos, estabelece que ao servidor habilitado no mesmo concurso público, homologado até 31 de dezembro de 1975, e admitido na administração direta e em autarquias federais na vigência do Decreto-lei nº 1.445, de 1976, aplica-se a disposição do seu art. 5º, dispensada a exigência de se encontrar em atividade na data de 1º de março de 1976.

Assegura, por outro lado, aos servidores referidos, uma referência de salário para cada promoção ocorrida na atual sistemática de classificação de cargos a que se refere o art. 6º da Lei nº 5.645, de 1970, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos, não retroagindo, porém, em nenhuma hipótese, os efeitos financeiros a data anterior à vigência da lei.

O projeto já foi examinado pelas doudas Comissões de Legislação Social, Constituição e Justiça e por esta Comissão de Serviço Público Civil, ocasião em que, mediante parecer prévio, pedimos fosse a matéria reexaminada pela Comissão de Constituição e Justiça. Em resposta, aquele órgão técnico manteve o parecer anterior de forma a permitir a normal tramitação da proposição.

Assim, quanto ao mérito, a proposição envolve situação delicada para os concursados do mesmo concurso público, admitidos após 1º de março de 1976, que, por entraves burocráticos, só vieram a ser admitidos após 1º-3-76, prejudicando a ordem classificatória dos referidos concursados que foram admitidos na 1ª referência da classe inicial, quando, se observada aquela ordem classificatória, estariam posicionados na última referência da sua classe. (Nota nº 19/79, de 19-11-1979, da Consultoria Jurídica do DASP).

Considerando que a iniciativa visava tão-somente fazer justiça a uma parcela da numerosa classe dos servidores públicos, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1985. — Alfredo Campos, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Fábio Lucena — Nivaldo Machado, vencido.

PARECER Nº 755, DE 1985
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O projeto em exame, de iniciativa do nobre Senador Adalberto Sena, objetiva garantir a servidores habilitados em concursos públicos homologados até 31 de dezembro de 1975 e que ingressaram no serviço público após 1º de março de 1976, as mesmas condições de mudança de faixa gradual de remuneração e de promoção para referências superiores, que tiveram outros servidores, originários do mesmo concurso, que assumiram os cargos ou empregos até a data de 1º de março de 1976.

Ao justificar a proposição, o ilustre autor assinala, entre outros aspectos, que servidores habilitados num mesmo concurso e prestando serviços com o mesmo grau de responsabilidade, estão separados na escala de referência salarial cerca de 12 anos, em decorrência do disposto no caput do art. 5º do Decreto-lei nº 1.445/76, que manda aplicar uma faixa salarial mais elevada, a partir de 1º de março de 1976, respeitados os níveis de classe dos cargos ou empregos, aos servidores em atividade. Depreende-se, a partir de um documento citado, originário do DASP, que pode ter havido "quebra de classificação" por questão de ordem burocrática.

De acordo com o autor, a dispensa da exigência de se encontrar em atividade na data de 1º de março de 1976, constante da proposta, prender-se-ia à necessidade de reparar os prejuízos de que foram vítimas aqueles servidores. O projeto teria cunho meramente normativo, com vistas a corrigir anomalias e a sanar injustiças.

A proposta já foi examinada pelas doudas Comissões de Constituição e Justiça (em 1981), de Legislação Social (em 1983), e de Serviço Público Civil (no corrente ano), colhendo pareceres favoráveis quanto à constitucionalidade e quanto ao mérito.

A questão exige, preliminarmente, algumas considerações. Aos cidadãos habilitados em concurso público concede-se o direito de ingressar no Serviço Público, de acordo com o número de vagas e respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação. Antes de se consumir a admissão e o início do exercício não cabe aos candidatos habilitados o gozo dos benefícios e vantagens do cargo ou emprego, a qualquer título (percepção de vencimentos, direito a promoções, etc.). São muito comuns, no Serviço Público, os casos de concursados que adiaram a sua admissão, pelas mais diversas razões. (interesses pessoais, dificuldades de liberar-se do emprego anterior, etc.). Com isso, entraram em exercício depois de outros com classificações mais abaixo. Considerando-se que o tempo de serviço é tido, tradicionalmente, como um critério válido, entre outros, para concessão de promoções, ocorre que, muitas vezes, servidores com classificação inferior no concurso acabam passando à frente, até várias referências, em relação a outros melhor colocados no mesmo concurso.

Além disso, reposicionamento e promoções especiais, e até os normais, são em geral concedidos só a servidores em exercício nas épocas próprias. Há, por exemplo, muitos casos de funcionários que se aposentam e, pouco depois, são surpreendidos por esse tipo de benefício, o qual naturalmente não os atinge.

Por tudo isso, vê-se que, s.m.j., não se caracteriza como anômala a situação abrangida pela presente Proposta. São inumeráveis os casos de servidores que trabalham lado a lado, com as mesmas responsabilidades e que auferem rendimentos bastante diferenciados, em razão de um conjunto de fatores que constituem a sua vida funcional.

Se alguns dos virtuais beneficiários desta proposta se sentirem injustiçados por uma "quebra de classificação" no concurso, por culpa da administração federal (não comunicação do chamamento para ingresso, exigências ilegais, etc.) ou entenderem que o art. 5º, do Decreto-lei nº 1.445/76, dá margem a mais de uma interpretação, deveriam, a nosso ver, tomar o caminho do Poder Judiciário, não cabendo medidas na área do Legislativo.

Deve-se, por fim, lembrar que os efeitos práticos deste Projeto de Lei dar-se-ão no sentido de reposicionar os servidores abrangidos por ele, em referências mais elevadas, com aumento das respectivas remunerações. No que refere aos aspectos de finanças públicas, não há

como negar a evidência: a proposta, se transformada em lei, aumentará as despesas da União, ferindo, portanto, o item II do artigo 57, atualmente em vigor, da Constituição Federal. O fato de não retroagirem os efeitos financeiros à data anterior à aprovação do Projeto de Lei, não altera em nada a situação.

À vista do exposto, vemo-nos na contingência de nos posicionarmos contrariamente a aprovação do Projeto de Lei nº 257, de 1981.

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 1985. — Lomanto Júnior Presidente — Jutahy Magalhães Relator — Carlos Lyra — Martins Filho — Virgílio Távora — Álvaro Dias — Jorge Kalume — José Lins — César Cals.

PARECERES

Nºs 756, 757 e 758, de 1985

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1983 (nº 18-B, de 1983, na Câmara dos Deputados) que "aprova o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982".

PARECER Nº 756, DE 1985
Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Roberto Campos

Chega a esta Comissão, para fins previstos no art. 44, inciso I, da Constituição, o texto do "Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela".

A Mensagem Executiva que encaminha a matéria se faz acompanhar de Exposição de Motivos da Chancelaria Nacional onde é revelado que o ato em apreço foi negociado e firmado por ocasião da 1ª Reunião do Grupo de Trabalho Permanente sobre Transporte Terrestre Brasil-Venezuela levada a efeito em Caracas no curso do mês de fevereiro do ano passado.

Justificando a necessidade do ajuste, enfatiza o Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores o interesse comum de harmonizar e facilitar a tarefa dos organismos estatais encarregados de fiscalizar e regulamentar as operações de transporte naquela região fronteiriça.

Para os efeitos do presente Convênio considera-se transporte fronteiriço todo aquele realizado entre o Território de Roraima e o Estado de Bolívar na Venezuela, desde que a respectiva carga seja originária ou destinada a localidade situada na região. Comprometem-se as Partes a dotar o ponto de fronteira assinalado pelo marco "BV8" da infra-estrutura necessária à execução dos serviços competentes.

As operações de carga serão franqueadas, em igualdade de condições, aos transportadores, pessoa física ou jurídica, devidamente habilitadas nos respectivos países, desde que sejam utilizados veículos próprios à realização de tal mister segundo as normas vigentes.

É prevista a elaboração de normas uniformes no que tange as autorizações e habilitações a serem expedidas, com especial ênfase na redação que será sempre em espanhol e em português. As entidades estatais de cada país conservam a prerrogativa de revogar unilateralmente as autorizações concedidas, informando imediatamente as da outra parte. Haverá, outrossim, uma permanente troca de informações entre as autoridades aduaneiras, migratórias e de segurança de forma a manter uma perfeita coordenação das atividades.

As disposições legais internas pertinentes não se consideram revogadas nem derrotadas por força do ora pactuado. Fica estabelecida ainda a obrigatoriedade para cada veículo envolvido no tráfego internacional de manter apólice de seguro para cobrir os riscos decorrentes da responsabilidade civil. Finalmente, é fixado em 30 (trinta) dias o prazo máximo de estadia no território do outro país para as tripulações encarregadas de levar a termo os serviços de transporte.

Na outra Casa do Congresso Nacional, a matéria foi aprovada após receber parecer favorável das Comissões competentes.

A matéria versada no presente ato internacional não comporta maior complexidade. Visam as autoridades

brasileiras e venezuelanas a estabelecer certas regras uniformes relativas ao transporte de carga, de forma a facilitar não só a ação fiscalizadora como a própria atividade empresarial ligada ao setor. Entendimento de tal natureza só pode ser mutuamente profícuo, notadamente quando são asseguradas a identidade de tratamento e a inviolabilidade das ordens normativas internas.

Ante o exposto e nada havendo que possa ser oposto ao texto submetido à nossa consideração, opinamos pela aprovação da matéria na forma do Projeto de Decreto Legislativo oriundo da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 1983. — **Luiz Viana**, Presidente — **Roberto Campos**, Relator — **Gastão Müller** — **Nelson Carneiro** — **Itamar Franco** — **Lourival Baptista** — **Saldanha Derzi** — **Guilherme Palmeira** — **Octavio Cardoso**.

PARECER Nº 757, DE 1985

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Marcelo Miranda

Nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, é submetido à consideração desta Comissão o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga entre os governos da República Federativa do Brasil e da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982.

A Exposição de Motivos, elaborada pelo Ministério das Relações Exteriores e anexada à Mensagem Executiva que encaminha a matéria ao Congresso Nacional, esclarece que o referido convênio foi firmado durante a 1ª Reunião do Grupo de Trabalho Permanente Brasil-Venezuela, em fevereiro do ano de 1982.

Justifica a Chancelaria a necessidade do instrumento normativo, tendo em vista o estágio atual de desenvolvimento do transporte oriundo do intercâmbio comercial na região fronteiriça do Brasil e da Venezuela, através do marco BV8, na estrada entre Boa Vista e Santa Helena de Uairén. Enfatiza, ainda, o objetivo de harmonizar os interesses sociais e econômicos de ambos os países, objetivo este cuja consecução passa pelo estabelecimento de condições de operação do transporte, realizado em quase sua totalidade por transportadores autônomos.

Para os efeitos do Convênio ora considerado, transporte fronteiriço é o que se realiza entre o Território Federal de Roraima e o Estado de Bolívar, na Venezuela, sempre que a carga transportada se originar ou se destinar àquela região. Os organismos competentes e responsáveis pelo cumprimento das regras conveniadas são, nas respectivas jurisdições, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem do Ministério dos Transportes e a Diretoria Geral Setorial de Transporte e Trânsito Terrestre do Ministério de Transporte e Comunicações da Venezuela.

Todo transportador, seja pessoa física ou jurídica, poderá realizar o transporte fronteiriço desde que tenha sua situação regularizada no país de origem e cumpra as determinações do Convênio. As autoridades de ambos os países, por sua vez, deverão manter registro atualizado de todos os veículos habilitados ao referido transporte. As tripulações, as mercadorias e os próprios veículos envolvidos estarão sujeitos ao cumprimento das normas aduaneiras, migratórias, sanitárias ou outras previstas nas legislações próprias de cada país. Da mesma forma, infrações ocorridas durante operações de transporte terão encaminhamento na forma da lei do país onde forem cometidas.

Estabelece-se a obrigatoriedade de amparo de apólice de seguro de responsabilidade civil, com cobertura de ambos os países, para todos os veículos regulamentados nos termos do Convênio. As tripulações concedem-se o prazo de 30 (trinta) dias de permanência no território do outro país para as operações de carga de praxe.

O documento prevê, finalmente, normas administrativas gerais e atribui, às autoridades dos dois países, a responsabilidade de permanente troca de informações para coordenar os procedimentos operacionais.

O presente Convênio terá duração de dois anos, com renovação automática por períodos iguais. As partes podem denunciá-lo por via diplomática, caso em que a denúncia surtirá efeito seis meses após a data de notificação.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada após receber parecer favorável das Comissões competentes.

O ato internacional em exame, a exemplo de outros de semelhante teor, merece a ratificação solidária do Congresso Nacional pelo que traz de incremento ao intercâmbio latino-americano, pelo incentivo à atividade empresarial e por coibir, através do estabelecimento de padrões harmônicos e fiscalização conjunta, atividades clandestinas e ilegais tão prejudiciais às economias dos países envolvidos.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela aprovação da matéria na forma do projeto de decreto legislativo oriundo da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 1985. — **Alexandre Costa**, Presidente — **Marcelo Miranda**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Roberto Wypych** — **Aderbal Jurema**.

PARECER Nº 758, DE 1985

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Carlos Lyra

O projeto de decreto legislativo examinado aprova o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982.

Segundo esclarece a Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, ao Senhor Presidente da República, relativo ao assunto, o instrumento estabelece normas para disciplinar o transporte fronteiriço de carga entre o Brasil e a Venezuela, através da pauta assinalada pelo marco BV8 (Estrada entre Boa Vista e Santa Helena de Uairén), tendo em vista o estágio atual de desenvolvimento de transporte, gerado pelo intercâmbio comercial naquela região.

Diz ainda a mesma fonte, que "o Acordo determina as condições de operação do transporte naquela região fronteiriça, de modo a harmonizar os interesses sociais e econômicos de ambos os países e facilitar a tarefa dos organismos encarregados da aplicação das normas de controle".

O texto do Convênio abrange XIII artigos, definindo critérios e procedimentos para dirimir dúvidas e solucionar problemas que possam ocorrer no desdobramento normal do intercâmbio comercial fronteiriço na região indicada.

Os convênios destinados a disciplinar o tráfego fronteiriço são expedientes normais sempre adotados por dois ou mais países que se tocam numa chamada **fronteira viva**.

A situação especial consiste no fato de que as populações que estabelecem o intercâmbio na dita fronteira estão muito próximas uma das outras e essa proximidade inviabiliza a eventual aplicação de procedimentos formais, prevista em Acordo de Comércio porventura firmado entre os países interessados.

O contato direto e imediato dos grupos humanos fixados na faixa fronteiriça exige um estatuto simples, flexível, que regule os casos e as situações atinentes ao intercâmbio que se processa entre esses grupos.

A ausência de uma disciplina reguladora desse intercâmbio pode gerar impasses e até incidentes graves envolvendo as populações e os governos de países em confronto. Ao passo que a presença da dita disciplina é extremamente útil, do ponto de vista da paz, do entendimento pacífico entre os contingentes humanos que estão de cada lado da fronteira e do desenvolvimento do comércio, base para prosperidade regional que a todos interessa.

A vivificação da fronteira do Brasil com a Venezuela, no segmento indicado — é um fato recente, ligado à dinamização da parte brasileira da área, após a criação do Território Federal de Roraima e os maciços investimentos ali processados pelo nosso Governo. Existe, portanto, plena oportunidade e conveniência para o Convênio sob enfoque.

Nos termos do exposto, opinamos pela aprovação do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, Brasil-Venezuela, concluído em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982, conforme o disposto no PDL nº 30/83.

Sala das Comissões, em 26 de setembro de 1985. — **Alvaro Dias**, Presidente em exercício — **Carlos Lyra**, Relator — **Virgílio Távora** — **José Lins** — **Alexandre Costa** — **Gabriel Hermes** — **Severo Gomes**.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu as Mensagens nºs 224 e 225, de 1985 (nºs 477 e 478/85, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que as Prefeituras Municipais de Angra dos Reis (RJ) e Várzea Grande (MT), possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PFL — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ministro da Fazenda, Dr. Dilson Funaro, confirmou que o Governo está desenvolvendo estudos intensivos para a criação de um pacote fiscal que elevaria os impostos para o próximo ano. Defendeu ele a tese de que a legislação tributária brasileira é inadequada às necessidades de financiamento interno do Governo.

Não será possível, segundo o Ministro Funaro, promover o crescimento social e industrial no País sem o aumento da carga tributária.

Essas idéias não são novas, nem originais, pois elas já vêm sendo defendidas há algum tempo, na tentativa que os Ministros da área econômica têm feito, no sentido de conter o déficit público, pois sabemos todos que o Governo é hoje o maior gastador e quem mais pressiona as taxas de juros.

Aceitamos que medidas precisam e devem ser tomadas pelo Governo nesse sentido, mas não podemos aceitar, sob qualquer hipótese, que o Governo sobrecarregue mais ainda o trabalhador brasileiro, com uma maior carga tributária, pois nos recusamos, terminantemente, a aceitar a proposta que começa a ser esboçada nos Gabinetes do Ministério da Fazenda e da Sepplan para se alterar a legislação tributária do setor agropecuário.

Tal atitude caracterizaria o descaso do Governo para com um setor que deve ser prioritário e deve merecer um tratamento diferenciado para gerar uma agricultura forte, num País essencialmente agrícola como o nosso. É dever do Estado incentivar o setor agropecuário, através de uma política racional e objetiva, para conseguirmos dessa forma aumentar a nossa produção de alimentos.

Mais uma vez o Governo demonstraria a sua insensibilidade para com o homem do campo, desestimulando-o e não cumprindo as promessas formuladas em favor do setor, criando um clima de preocupação e intranquilidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Os economistas mais renomados limitam-se a sugerir, como estratégia de desenvolvimento agrícola e, por conseguinte, desenvolvimento econômico, medidas convencionais, quais sejam o incremento das pesquisas, a difusão da assistência técnica, o aperfeiçoamento do crédito agrícola e a melhoria da infra-estrutura comercial, além de algumas outras de caráter mais geral, como a adoção de uma política econômica liberal que não prejudique o funcionamento normal dos mercados dos fatores e dos produtos.

Os economistas do Governo não entendem dessa forma. Querem cobrir o déficit público com o sacrifício da política agrícola, negando os princípios básicos do desenvolvimento econômico.

Vem sendo posta em prática, já há algum tempo, uma política de supressão de crédito subsidiado e agrava-se mais ainda esse quadro com a ameaça de onerar o setor agrícola com a imposição de novos tributos.

Sob tais condições, tornam-se limitadas as possibilidades de uma modernização mais ampla no setor agrícola e, por conseguinte, anula-se totalmente a hipótese de vir o referido setor a ser um elemento propulsor do nosso desenvolvimento.

A política agrícola será tanto mais adequada quanto mais ela propicie soluções ao problema da pobreza absoluta. O que equivale dizer que os programas serão avaliados sobretudo de acordo com a sua capacidade de criar empregos direta ou indiretamente e de elevar a renda da população mais pobre do campo.

O atendimento a esses objetivos em nada conflita, em princípio, com a necessidade de orientar o setor agrícola de modo a que o mesmo cumpra os papéis tradicionalmente atribuídos a ele, quais sejam, principalmente, os de atender à demanda interna de alimentos e gerar divisas. Ao contrário, a participação mais efetiva da agricultura no desenvolvimento econômico exige elevação dos atuais níveis de produtividade, o que fatalmente implicará maior controle da espiral inflacionária.

Hoje, Sr. Presidente, lendo um artigo do ex-Ministro Eugênio Gudin, vimos a informação de que, nos Estados Unidos, 10 milhões de pessoas que trabalham no campo geram 8 bilhões de dólares para a economia americana e, no Brasil, 9 milhões e meio de pessoas que trabalham no campo geram menos de um bilhão de dólares. Isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que demonstra a pequena produtividade, ainda, do setor agrícola brasileiro.

Na tentativa de conter a inflação a qualquer custo, o Governo não pode perder a serenidade e a bom senso, pois isso seria atestar, para todo País, a sua incompetência para gerir a nossa economia. Se não vamos pagar a dívida externa com a recessão, com o desemprego e a fome, segundo afirmou o Presidente Sarney em seu discurso na ONU, não devemos pretender pagar a dívida interna com as mesmas moedas.

Há outras alternativas mais eficientes e menos dolorosas e que podem trazer benefícios mais duradouros e menos danosos ao nosso desenvolvimento.

A agricultura está descapitalizada e não pode ser mais onerada nesta hora difícil.

O Governo não pode e não deve optar pelo caminho aparentemente mais fácil e confortável do aumento de impostos para resolver os seus problemas, fazendo com que o setor agrário e os trabalhadores pagem por erros porventura cometidos por governos anteriores, que poderão, talvez, diminuir o déficit do Governo, mas aumentarão, sensivelmente, o sofrimento da nossa gente.

Vamos esperar que os ministros da área econômica revejam essa posição e encontrem uma saída mais inteligente e menos danosa à economia popular.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Roemberg. (Pausa.)

S. Ex.^a desiste da palavra.

O Sr. Virgílio Távora — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará pela liderança.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Como líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores:

Gostaríamos de chamar a atenção deste plenário, principalmente da nobre Situação, antiga Oposição, para este Boletim de Informações da Embaixada do Japão. Não necessário se tornaria aduzir maiores considerações para verificar a responsabilidade em que se acha o Partido do Governo que, consoante a vontade deste Congresso, fez aprovar o ano passado a Lei da Informática e, no texto dessa Lei, consignou os recursos necessários para que se pudesse pensar em Pesquisa e Desenvolvimentos próprios. E com que tristeza vimos que esse dispositivo, justamente consignado no art. 30 do Diploma Legal citado, foi vetado. O veto não foi derrubado. Fizemos um projeto restabelecendo os principais tópicos da lei que estava assim deformada. E este Plenário, para satisfação nossa e para fixação futura da sua posição perante aqueles que nos sucederem nesta Casa e que procurarem qual foi a nossa postura neste caso, aprovou por unanimidade esse projeto. Foi ele enviado à Câmara. Mas, na Câmara, face à indiferença da nobre Situação, está ele parado em seu andamento.

Enquanto isso, o Japão — lemos para que as palavras fiquem registradas nos Anais desta Casa:

“Não obstante, a sua difícil situação financeira, fixou uma nova meta a médio prazo, como descrita abaixo, para cumprir responsabilidades através da expansão continuada da ODA —, a Assistência Oficial ao Desenvolvimento — comensurável com a parte da economia japonesa. O Governo do Japão continuará aumentar a percentagem da ODA ao Produto Bruto (PNB) e, levando em consideração sua situação financeira, objetivará aumentar o montante total da ODA durante o período de 1986, do ano que vem até 1992 para mais de 40 bilhões de dólares.”

Não vamos ler, Srs. Senadores, o restante dessa notícia. Mas, quando um País que tem recursos naturais — isto aqui é quase ocioso se dizer — tem como principal riqueza a inteligência e capacitação de seus habitantes, aplica 40 bilhões de dólares, neste período de 86 a 92, que mesmo linearmente repartidos dariam apreciável faixa de 6,7 bilhões de dólares por ano, o que nós vemos, Sr. Presidente, é que o dispositivo que autorizava a aplicação no orçamento de 1986, já tomando em conta a receita tributária, consignada da mensagem de Sua Excelência o Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, orçaria por ordem de 3 trilhões de cruzeiros, aproximadamente 400 milhões de dólares. Até disso, Sr. Presidente, não podemos dispor este ano.

Não nos venha dizer que o Plano Nacional de Informática, que hoje deve ter sido aprovado em seu esboço final pelo CONIN, tem consignados para o triênio recursos decrescentes, mas que calculados em ORTN poderiam dar essa ordem de grandeza no 1º ano. Plano porém que não tem a correspondente fixação já do orçamento de 1986, de quantia que responda a esse inciso.

Assim, Sr. Presidente, queremos deixar aqui mais uma vez, ante aquela esplêndida realidade que foi a XVIII Feira de Informática, realizada em São Paulo semana passada, ante todos aqueles conceitos emitidos perante o VI Congresso Nacional de Informática, e pelo reconhecimento havido do desenvolvimento do progresso e do avanço da nossa tecnologia neste setor por parte dos integrantes da ELANDI que é o Encontro Latino-Americano de Informática que se realizou na mesma época, nós fazemos um apelo ao Sr. Líder do PMDB, ao Sr. Líder do PFL, para que ajam junto a seus colegas da Câmara para que não persista um situação como essa.

Nós, latino-americanos, gostamos muito de nos enganar, gostamos muito de ver a aparência e não a realidade, de bater palmas à caricatura e não ao retrato. E como se pode ter retrato fiel de uma situação; como se pode realmente embasar uma política de informática sem ter os recursos assegurados, independente dos humores e do prestígio daqueles que momentaneamente detenham o poder, proporcional exatamente aos objetivos colimados?

Este é o apelo que neste momento fazemos, Sr. Presidente, quando, ao termos esta comunicação da Embaixada do Japão, voltamos também ufano, participe que fomos desse Congresso de Informática, de ver que não foi em vão que o Congresso apoiou aquela política que já, sem embasamento legal, estava sendo seguida desde os anos de 1972 por este País, e que, naqueles instantes, mostrou toda a pujança àquelas centenas de milhares de pessoas que à Feira acorreram. Foi como que um brado também de alerta para que esse mercado, tão pujante quanto o brasileiro, para que essa indústria que mesmo nos momentos mais difíceis de recessão por que passou nosso País progrediu tanto, não caia nas garras justamente daquilo que mais se temia neste País, que era o domínio tecnológico estrangeiro justamente pela falta de recursos que embasam pesquisa e desenvolvimento.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares, por cessão do ilustre Senador Jorge Kalume.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Passou quase despercebida, dias atrás, notícia referente ao Programa de Transporte de Passageiros de Baixa Renda na Amazônia.

Embora sumária, a matéria, veiculada na **Gazeta Mercantil**, anunciava a destinação de 60 (sessenta) milhões de dólares, oriundos do Fundo de Marinha Mercante, para financiar, num período de 10 (dez) anos, a construção de cerca de 60 (sessenta) embarcações de pequeno porte, com capacidade variando de 150 a 350 passageiros, a fim de atender às populações ribeirinhas da Bacia Amazônica, especialmente às que ficam às margens da rota Manaus-Santarém e Manaus-Tabatinga.

Não obstante voltados prioritariamente ao transporte de passageiros de baixa renda, os barcos serão mistos, devendo cuidar também da movimentação de mercadorias ao longo de toda a malha hidroviária.

O principal objetivo do investimento, segundo o Secretário de Transporte Aquaviário do Ministério dos Transportes, Newton Figueiredo, é “desenvolver o sistema de transportes de passageiros que proporcione melhores níveis de serviço”, prevendo-se, ainda, a abertura de linhas de crédito especiais para pequenos armadores.

Num segundo título, em seqüência às mesmas colunas dedicadas à questão, a que acabo de aludir, o referido jornal noticia a iminente criação da **HIDROBRÁS** — órgão específico para tratar de assuntos de navegação fluvial e vias navegáveis do País. De acordo com declarações do Secretário de Transportes Aquaviários, “atualmente, os problemas ligados à navegação interior vêm sendo tratados de forma muito esparsa, porque parte de seus assuntos é encaminhada pela PORTOBRÁS e outros pela SUNAMAM”. A criação da **HIDROBRÁS** decorreria, pois, do reconhecimento da necessidade de se atribuir a um único órgão a coordenação de todas as atividades do setor.

Essas duas notícias, aparentemente irrelevantes, trazem, de fato, dois acontecimentos de importância inestimável para os destinos da Amazônia, pois configuram, finalmente, uma tomada de consciência e de posição sobre a questão nuclear da mais vasta e mais rica região deste País-continente: o transporte.

E quando se fala em transporte na Amazônia, fala-se necessariamente em transporte fluvial, dada a abundância e as condições favoráveis à navegação do rio Amazonas e seus mais de 500 afluentes que constituem a maior rede hidrográfica do mundo.

Para mim, particularmente, que venho me batendo, ao lado de outros combativos companheiros desta Casa, notadamente da Amazônia, pelo reconhecimento da importância do transporte fluvial não só para aquela região mas para todo o País — dada a sua notável economicidade — haja vista pronunciamento que fiz desta tribuna no dia 2 de maio deste ano, o início do Programa de Transporte de Passageiros de Baixa Renda na Amazônia e a iminente criação da **Hidrobrás** têm significado transcendental.

De fato, conforme procurei demonstrar exaustivamente naquele pronunciamento — cujo tema foi a falta de uma efetiva política de transporte fluvial para o País e sobretudo os 28.400 quilômetros de extensão da rede hidroviária da Amazônia Legal —, é imperioso reverter o quadro atual de transporte brasileiro, em que só o rodoviário detém 67% do total transportado. Cerca de 19% das cargas do País são escoadas pelas ferrovias e apenas 10% pelas hidrovias, incluindo-se aqui a cabotagem, ou seja, a navegação mercante que se faz dentro de 15 milhas da costa e entre pontos afastados no máximo 250 milhas. A participação da navegação interior, isto é, fora da costa e dentro da parte continental do País, é de apenas 1%.....

Para modificar essa disparatada situação urge que o Governo, através de seus órgãos competentes, realize um trabalho de avaliação de todas as bacias navegáveis do País, para que sejam estabelecidos seus pontos nevrálgicos.

O caso da bacia de São Francisco — para não nos atermos apenas à Amazônia — exemplifica bem esse quadro de clamorosa subutilização de nossos rios: no momento, transporta cerca de 40 mil toneladas por ano, quando sua capacidade é de 1 milhão e 500 mil toneladas! Para que o São Francisco seja transformado em hidrovia plena e permanente, bastam pequenos investimentos em sinalização, balizamento e regulação de canais.

Assim, não é por falta de rios favoráveis que a navegação fluvial no Brasil não se tem expandido. Com uma

malha hidrográfica privilegiada e naturalmente navegável por aproximadamente 50.000 quilômetros, os governantes e administradores brasileiros deste século ainda não se dispuseram a aproveitar realmente esses caminhos naturais e econômicos para o transporte de pessoas e para a circulação de mercadorias. Ao contrário, ao longo do século XX, o que aconteceu, com raras exceções, foi um declínio acentuado do transporte fluvial, conduzido por políticas de transporte assentadas no modal rodoviário e na elaboração de planos de aproveitamentos hidráulicos, objetivando, exclusivamente, a geração de energia elétrica.

Quanto à falta de mentalidade hidroviária nos governantes e administradores, podemos atribuí-la como consequência da degeneração da mentalidade marítima do século XX. O problema não é apenas de navegação interior, mas se alastra à de cabotagem e à própria Marinha do Brasil, que não conseguiu desenvolver um Poder Naval à altura das necessidades do País.

A cabotagem, que em 1956 transportou 4 milhões e 300 mil toneladas de carga geral, chegou em 1976 a 995 mil toneladas e em 1983 a 1 milhão e 200 mil toneladas.

Como bem observa estudo realizado em dezembro de 1984 pela Diretoria de Navegação Interior, órgão da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, "ao longo deste século e até os dias de hoje, os planejadores dos transportes foram firmados em sólida base de conhecimentos no modal rodoviário".

"Os programas de pós-graduação na área de transportes" — prossegue o estudo — "são muito mais ligados à área rodoviária do que aos outros modais. As universidades brasileiras não formaram ao longo do tempo pessoal especializado em transporte aquaviário".

"Assim — conclui aquela observação — "os homens encarregados da elaboração do planejamento de transportes, os homens que definem as prioridades de onde investir, os homens que traçam as políticas de transporte têm suas bagagens teóricas, seus conhecimentos e suas intimidades com os problemas rodoviários".

Essa falta de equilíbrio modal, dentro dos setores de planejamento e de decisão sobre investimentos em transportes — como aponta a análise a que acabo de me referir — vem ao longo de quase 60 anos inibindo o desenvolvimento de outros modais que não o rodoviário.

Agora, com a disposição do Governo em criar a Hidrobrás e com o deflagrar do Programa de Transporte de Passageiros de Baixa Renda parece ter início, como disse, ainda que timidamente, um processo de conscientização sobre a importância econômica e social de nossos rios.

A disposição para utilizar nossa gigantesca malha hidrográfica ainda é tímida e essa timidez se reflete nos mínguaos orçamentos que contemplam o setor aquaviário.

Em termos de investimentos em estudos e projetos, construção de portos fluviais e melhoramentos das vias navegáveis o setor dispõe, este ano, de 21 bilhões de cruzeiros que, proporcionalmente às demais modalidades de transporte, significam tão-somente 1,1% de participação.

Para 1986, em função das pressões que temos exercido e da maior sensibilidade para a questão, os investimentos na área da navegação interior passaram para 101 bilhões e 700 milhões de cruzeiros, aumentando a participação do setor para 1,8% em relação aos demais.

Computados, ainda, os 80 bilhões extraorçamentários que em 1986 o BNDES repassará à PORTOBRÁS para a realização do terminal de passageiros e cargas de Porto Velho, teremos uma resultante de 181 bilhões e 700 milhões de cruzeiros, com o correspondente aumento percentual, o que, convenhamos, é muito pouco diante de uma inflação que este ano vai para mais de 200%. Tão pouco se considerarmos que, para tornar francamente navegáveis os aproximadamente mil quilômetros de extensão do rio Madeira, de Porto Velho a Manaus, executando obras de balizamento, sinalização, dragagem e enrocamento, gastaríamos o equivalente à construção de apenas 10 (dez) quilômetros de estrada pavimentada...

Mas essa nova postura programática e orçamentária já esboça o começo de uma política hidroviária, abrindo uma perspectiva menos exclusivista em matéria de transportes no País.

E essa como que reavaliação da Política Nacional de Transportes, em função do papel que desempenha em

cada setor da economia, na integração nacional e na estrutura social do País, aparentemente é indicativa da admissão de que o setor hidroviário dispõe de elevado potencial de respostas, em termos econômicos e sociais.

A decisão de implantar o Programa de Transporte de Passageiros de Baixa Renda é sintomática dessa nova mentalidade.

Concebido para desenvolver um sistema de transporte das populações ribeirinhas dentro dos requisitos mínimos de segurança, regularidade, higiene e conforto, entre as diversas cidades, com custos de passagens totalmente enquadradas na realidade sócio-econômica da região específica, esse Programa financiará o construção e aquisição de modernas embarcações e tem sua implantação dividida basicamente em três fases.

A primeira fase diz respeito à identificação dos armadores, das embarcações e das frequências nas diversas linhas.

Partindo do quadro de armadores que operam nas linhas prioritárias, foram identificados aqueles interessados em participar do Programa, através da apresentação à SUNAMAM de cartas de intenção para o financiamento de construção de embarcações para passageiros de baixa renda. Esses armadores já foram avaliados e serão selecionados apenas aqueles que atendem às exigências estabelecidas pelo Conselho Diretor do Fundo Nacional de Marinha Mercante e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social para a assinatura dos contratos.

Na Bacia Amazônica identificou-se, atualmente, o serviço de 44 linhas de navegação fluvial, para o deslocamento de pessoas e de mercadorias na região. Com base em estudos e levantamentos locais, já foram estabelecidos os critérios de seleção das linhas de navegação para dar início ao Programa. Num primeiro momento, dado o fluxo de demanda e sua importância no contexto regional, serão beneficiadas duas linhas consideradas prioritárias: Manaus — Santarém, com 900 quilômetros de extensão; e Manaus — Tabatinga, com 1.780 Km de percurso, tangenciando a fronteira com a Colômbia.

Na segunda fase dar-se-á o desenvolvimento de projetos de embarcações, atendendo aos requisitos essenciais de segurança e de conforto, e terá a participação de armadores e construtores navais da região.

Valendo-se da larga experiência daqueles armadores que já operam nas diversas linhas existentes, foram definidos três tipos básicos de embarcações: tipo 1, com capacidade total para 150 passageiros e cerca de 80 toneladas de carga; tipo 2, para 250 passageiros e aproximadamente 150 toneladas de carga; tipo 3, para 350 passageiros e perto de 200 toneladas de carga. Esses três tipos terão configuração simples, bem semelhantes às embarcações regionais que operam atualmente nas linhas, e viajarão a uma velocidade de 11 nós (equivalentes a 11 milhas marítimas por hora).

A definição do mercado, número e tipo final de embarcações e subsídios necessários ao financiamento dos barcos ocorrerá na última fase, de que darei informações mais adiante.

É importante observar que a necessidade de implantação desse sistema teve origem na verificação do cancelamento ou abandono de linhas deficitárias que resultou no isolamento de diversos povoados fixados às margens do rio Amazonas e de seu afluentes.

Com a ausência de serviços de transporte oferecidos pelo Governo, ou pela sua falta de regularidade, surgiram, então, pequenas empresas privadas, que passaram a prestar atendimento à população ribeirinha, sem, contudo, atentar para as condições mínimas de conforto e de segurança.

Em face da carência de condições mínimas de segurança, a Capitania dos Portos passou a coibir a utilização de tais barcos para transporte de passageiros, de que resultou no dilema atual: a redução da oferta de transporte, pela desativação das embarcações que não cumprem os mínimos requisitos, não apenas leva seus proprietários à perda do seu sustento, como novamente isola diversos povoados ribeirinhos, com grandes problemas sociais.

Com isso, é cada vez maior o número de embarcações de passageiros convertidas por seus proprietários para o transporte exclusivo de carga.

Acresce, ainda, o fato de os embarcadouros serem comuns a carga e passageiros, disseminados em número considerável ao longo de toda a Bacia Amazônica.

A falta de transporte, com o conseqüente aumento da dificuldade de sobrevivência, acaba por obrigar os habitantes dos lugarejos a migrar para os grandes centros, instalando-se em suas periferias em condições talvez até piores.

Estando a qualidade dos serviços ligada à capacidade de pagamento por seus usuários, o transporte de passageiros de baixa renda na Amazônia não pode se realizar em condições razoáveis sem a interferência governamental.

Como a grande maioria das embarcações utilizadas nessa modalidade de transporte é de pequeno porte e de propriedade de particulares, e tendo em vista a reduzida renda per capita dos seus usuários, tem-se como resultado a necessidade de fixação de preços baixos. Assim sendo, os rendimentos recebidos pelos armadores não são suficientes para que possam adquirir embarcações adequadas e, no mais das vezes, obriga-os a permitir a superlotação dos meios de transporte.

Faz-se necessário, portanto, o subsídio por parte do Governo, que não deve ser dirigido à operação — face à inviabilidade de seu controle, pela diversidade de rotas, de embarcações e de armadores —, mas orientado ao custo de capital, quando da construção dos meios de transporte.

Com base nesses requisitos, aprofundados através de estudos e análises, e com vistas à implantação do Programa de Transporte para Passageiros de Baixa Renda, o Conselho Diretor do Fundo de Marinha Mercante, em reunião realizada no dia 6 de setembro último, aprovou as seguintes medidas, que se referem à terceira e última fase de implantação do Programa:

I — Financiamento de 90% (noventa por cento) do valor aprovado para a construção do barco; juros de 3 (três por cento) ao ano pela Tabela Price; prazo de financiamento de 10 (dez) anos; carência de 4 (quatro) anos; e pagamento em prestações mensais sucessivas em ORTN, efetuando-se a conversão em cruzeiros.

II — A concessão de subsídios para construção de embarcações, como única forma de viabilizar o transporte de passageiros de baixa renda, com as condições essenciais de segurança e conforto, e com tarifa compatível com a renda per capita da população.

III — Nível máximo de subsídio de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor a ser financiado para a construção de cada embarcação (90% do valor aprovado para a construção). Acima desse nível, considera-se inviável a exploração da linha pela iniciativa privada, cabendo então ao Governo garantir o transporte de passageiros dentro das condições básicas pretendidas pelo Programa.

IV — O custo com o seguro da embarcação será dividido entre o Fundo de Marinha Mercante e o respectivo armador, proporcionalmente ao subsídio concedido à sua linha de operação.

V — A adoção de níveis de subsídios diferenciados para as linhas tidas como prioritárias, tendo em vista as peculiaridades inerentes a cada uma delas.

VI — Financiamento e construção de embarcações para as linhas Manaus — Santarém e Manaus — Tabatinga, julgadas prioritárias, com base nos níveis de subsídios propostos em estudos específicos, observando-se o nível máximo de subsídios para o Programa.

Cabe ressaltar, como aludi logo de início, que o montante de recursos estimados para a implantação do Programa de Transporte de Passageiros de Baixa Renda em todas as regiões carentes do País é de aproximadamente 8 milhões de ORTN ou 60 milhões de dólares, a serem aplicados ao longo de um período de dez anos.

Embora no momento não disponha de informações a respeito dos elementos que conduziram à fixação da estimativa de 60 milhões de dólares como bastante para a realização desse Programa, e mesmo levando-se em conta a diversa estrutura de custo de um barco para a navegação de cabotagem, de um barco para navegação fluvial, de configuração bastante simples, parece-me pouco recurso e muito prazo para a concretização de meta que toca o próprio cerne da segurança nacional, já que seu propósito subjacente é sobretudo estancar o processo de despovoamento do interior da Amazônia.

Partindo dos dados disponíveis — a meta é construir 60 barcos em 10 anos — pode-se inferir a média de construção de 6 barcos por ano. Mesmo considerando-se que a partir do quinto ano (deduzidos os quatro primeiros a título de carência) já se estaria processando o retorno do capital, com a progressiva realimentação do sistema, é forçoso reconhecer como significativamente favoráveis as condições oferecidas pelo Programa aos armadores interessados, dado que só o subsídio — aqui considerado na sua expressão mais alta — chega em certos casos a 58,5% do valor financiado para a construção. Se atentarmos para os juros de 3% ao ano, aliados à carência de 4 anos, teremos um quadro de financiamento compatível com a realidade econômico-financeira dos armadores regionais e do inestimável valor social do empreendimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao vislumbrar as perspectivas que começam a se abrir para o futuro da navegação fluvial, não só da Amazônia mas de todo o País, vejo-me diante da grande lição legada pelos antigos romanos às gerações futuras, a lição de paciência e perseverança contida na singeleza deste provérbio: *Gutta cavit lapidem non vis, sed semper cadendo* (A gota cava a pedra não pela força, mas pela constância com que cai.)

Creio que terá sido mesmo assim, pela tenacidade e pertinácia com que temos martelado ao longo do tempo com o problema da navegação fluvial, que estamos conseguindo, ainda que superficialmente, furar o cerco absurdo de resistência ao aproveitamento adequado da maior dádiva da natureza brasileira: suas mansas estradas líquidas, que não exigem pontes, cortes, aterros, túneis, asfalto, nem pedágios.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Faltam oito minutos para findar a Hora do Expediente. Consulto ao nobre Senador Octávio Cardoso se poderia conceder-lhe a palavra com prorrogação de 15 minutos, com anuência do plenário. Se S. Ex.^a achar pouco tempo, podemos deixar para depois da Ordem do Dia.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Quería que V. Ex.^a tivesse a tolerância de ouvir uma questão de ordem — não sei bem se é uma questão de ordem ou uma reclamação — que quero fazer a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Pois não.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há nada de pessoal com relação ao colega Odacir Soares, mas como S. Ex.^a falou por cessão de tempo do nobre Senador Jorge Kalume, me pareceu oportuno levantar a seguinte indagação a V. Ex.^a, Sr. Presidente: no momento em que um orador inscrito não se encontra em plenário, surge para o orador subsequente a oportunidade de falar antes. Eu sou a inscrição seguinte à do nobre Senador Jorge Kalume. Estando S. Ex.^a ausente, eu teria a perspectiva de falar antes da Ordem do Dia. Entretanto, por cessão de tempo de um ausente, falou o nobre Senador Odacir Soares. Acho que isso prejudica, Sr. Presidente, a inscrição seguinte.

Não há nada de pessoal, falarei depois da Ordem do Dia. Deixo apenas uma colocação. Se alguém está ausente, a prioridade, a preferência de falar na melhor hora, na melhor oportunidade é da inscrição seguinte.

Era a espécie de reclamação que faria a V. Ex.^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nobre Senador Octávio Cardoso, tem sido praxe nesta Casa a cessão feita por um Senador a favor de um colega na ordem da inscrição. Essa é uma prática seguida, embora me pareça não seja prevista, expressamente, no Regimento Interno.

V. Ex.^a levantou outra questão, que é um ausente fazer a cessão. Nós, em geral, temos aceito e fazemos a substituição. Não vou levantar essa questão de ordem no plenário, a não ser que V. Ex.^a o queira. Posso entrar em entendimento com as Lideranças para saber como devemos proceder daqui por diante.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — V. Ex.^a ainda me permite?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Pois não, nobre Senador.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sr. Presidente, acatarei a decisão de V. Ex.^a Sei que tem sido uma praxe nesta Casa, mas era praxe também não se começar a Ordem do Dia às 15 horas e 30 minutos, e tantas foram as reclamações, especialmente do nobre Senador Jutahy Magalhães, que hoje se adota a prática salutar de começar a Ordem do Dia às 15 horas e 30 minutos, até interrompendo o orador para que prossiga o seu discurso após a Ordem do Dia. Acho correto. Assim, embora tenha sido praxe alguém usar a inscrição de um ausente, levanto o problema. Não é nada contra o meu colega Senador Odacir Soares e, tampouco, contra o meu colega Senador Jorge Kalume. Acho apenas que existem certas coisas que precisamos examinar...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Exato!

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — ... aperfeiçoando os nossos trabalhos no sentido da maior justiça de procedimento com relação aos colegas presentes. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Todos compreenderam e acreditaram que até aprovam a linha levantada por V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está finda a hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída dos Projetos de Lei da Câmara nºs 50/81, 183/84, 64/85, 85/85 e 89/85; Projeto de Lei do Senado 81/84 — Complementar; Requerimentos nºs 321 e 340/85; Projeto de Lei da Câmara nº 73/85; Projetos de Lei do Senado nºs 62/81 e 267/83, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 13:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1983 (nº 2.971/80, na Casa de origem), que cria a Junta de Conciliação e Julgamento de Cotia, no Estado de São Paulo, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 667 a 669, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Fernando Henrique Cardoso e Hélio Gueiros; e

— de **Legislação Social**, solicitando o reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

Discussão do projeto quanto à sua constitucionalidade e juridicidade. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada por falta de quorum para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 14:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1985 (nº 1.550/83, na Casa de origem), que "declara feriado nacional o dia 20 de novembro, já celebrado Dia Nacional da Consciência Negra pela Comunidade Afro-Brasileira", tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 611, de 1985, da Comissão:

— de **Educação e Cultura**.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 1º de setembro do corrente mês, tendo a sua discussão adiada, a requerimento do Senador Aderbal Jurema, para a presente sessão.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte, primeiro orador após a Ordem do Dia.

O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se a economia é uma ciência complexa, enigmática e até certo ponto misteriosa, pelo que de incertezas, equívocos e distorções habitam e ocorrem em sua aplicação, o economista, por seu turno e por via de consequência, é, sempre, um ser enigmático e às vezes profético ou apocalíptico, sendo que, quase sempre, suas previsões e profecias seguem perfeitamente as trilhas traçadas, mas, acontece que chegam a destinos diferentes e não previstos ou desejados.

Há na literatura especializada um dito que tomou forma e valor de aforismo: "Economista é o sujeito que justifica no presente porque as suas previsões para o futuro deram errado no passado."

Mas, não podemos mais viver no planeta das ilusões ou no mundo dos sonhos, mormente quando o quadro de nossa economia exhibe tintas negras e as perspectivas para o futuro se tornam mais nebulosas e sombrias. É preciso que conheçamos, analisemos e projetemos a fundo, a nossa crua e nua realidade econômica, e dela retirar e com ela compor as pedras e os alicerces sobre os quais fundaremos uma economia sólida e estável, estribada em bases fixas e autênticas.

Para chegarmos ao estágio ideal que urge alcançar necessitamos partir de premissas e evidências que se conflitam e anulam os fundamentos até agora vigentes na nossa visão primária e na doença infantil que cegam e enfermam o panorama e o organismo da economia brasileira.

Uma das obviedades mais terríveis e chocantes, e como tal das mais irritantes, é a de que é impossível dividir e partilhar o bolo em fatias de soma superiores ao todo, isto é, o total das parcelas, maior do que o total geral. É muito fácil pregar o aumento da fatia percentual de cada um sem diminuir a de ninguém. Porém, isso é impossível na prática, inexplicável na teoria e fere a aritmética.

Outra das evidências conflitantes é a que preconiza a ocupação e povoamento dos espaços vazios da nossa superfície continental, aumentando os comensais, enquanto os acepipes e o cardápio minguam. Ora, o nosso objetivo imediato para minimizar um problema crucial está justamente no aumento da renda *per capita* e não no incremento do material humano.

Uma série de equívocos deste naipe gera profundas distorções na economia e no sistema financeiro adotados. O exemplo de países, de que o Japão constitui paradigma, mostra-nos um verdadeiro milagre econômico e ele repousa em elementos simples e fáceis, mas usados com seriedade e eficácia. Citemos apenas três dados essenciais que tipificam o modelo japonês: a qualificação da mão-de-obra; a ênfase no controle da natalidade; o esforço de poupança no país, da ordem de 35% do Produto Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estas considerações preliminares, de natureza geral, valem, apenas, como preâmbulo e nariz de cera ao assunto fundamental que motiva este nosso pronunciamento, e que é a situação a que chegou o Banco do Brasil, atingindo ao ápice do desgaste no início do ano de 1985, fruto de uma política discriminatória e distorcida que quase levava ao imobilismo e à marginalização a nossa maior instituição de crédito, pelas restrições, supressões, desativações e mutilações operadas no campo das aplicações que comprometeram profundamente o seu desempenho no plano da economia nacional.

Queremos solicitar a especial atenção desta Casa para o corajoso, lúcido, objetivo e incontestável depoimento do ilustre e patriota Presidente do Banco do Brasil, Doutor Camillo Calazans de Magalhães, pronunciado no Seminário de Administradores do Banco do Brasil, realizado nesta Capital, mês passado. Trata-se de um documento do mais alto valor e da maior oportunidade, porque faz uma radiografia de toda a situação do Banco e aponta as causas e as razões que o arrastaram a esse estado de inquietação e de temor.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Moacyr Duarte?

O SR. MOACYR DUARTE — Recebo com prazer a intervenção do nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Aproveitando a oportunidade em que V. Exª faz um discurso, abordando problemas econômicos do País, e no momento em que faz referências ao Banco do Brasil, ao Dr. Camillo Calazans, e à sua Diretoria, eu desejava registrar nos Anais da Casa, e incorporar ao discurso de V. Exª, teor de um telex recebido por mim do Diretor de Crédito Rural do Banco do Brasil, ex-Deputado Sebastião Rodrigues Júnior:

“Queremos informar a V. Exª que cumprindo orientação recebida do Senhor Presidente José Sarney, a Direção do Banco do Brasil deliberou suspender todas as execuções judiciais em curso contra mini e pequenos produtores rurais (cerca de 12 mil) nos Estados do Norte e Nordeste do País. Em paralelo, esta Diretoria de Crédito Rural, subordinada à Vice-Presidência de Operações Internas, decidiu-se pela criação de um grupo especial de trabalho com a finalidade de buscar uma solução administrativa para a questão dos inadimplimentos, dentro dos objetivos sociais que presidem o Governo da Nova República, preservados os princípios básicos que orientam o crédito rural.”

Era o aparte, agradecendo a V. Exª pela oportunidade de fazer esse registro.

O SR. MOACYR DUARTE — O aparte de V. Exª, nobre Senador Odacir Soares, vem subsidiar o meu discurso. V. Exª haverá de constatar, do decorrer de minha exposição, que procurarei elencar os motivos e as razões da descapitalização por que passa atualmente a nossa maior instituição oficial de crédito.

Logo nos primeiros trechos da sua clara conferência, o Dr. Camillo Calazans declara textualmente:

“Ao assumir a Presidência, retornando à Casa em que vivi a maior parte de minha vida, pude logo perceber as inquietações predominantes. As dúvidas eram muitas e o futuro incerto. O Banco do Brasil possivelmente encontrava-se no auge do processo de desgaste a que fora submetido ao longo dos últimos 5 anos.”

Estas palavras, por si só, descrevem o quadro de apreensões e angústias que deixaram perplexos os responsáveis pelo destino de instituição, notadamente aqueles que, pertencentes aos quadros do próprio Banco, com uma existência inteira devotada à entidade, amam-na e por ela vivem, com um amor e uma ternura acrisolados na convivência de cada dia.

Numa síntese numérica geral, estes percentuais denunciam, irresponsavelmente, o violento desgaste e o acachapante desequilíbrio que arrastava as finanças do Banco para o fundo do poço, que representava o caos irremediável. Eis o quadro:

Em março de 1985 os ativos representavam, em termos reais, cerca de 79% da posição registrada no final de 1978. O volume de créditos igualava-se, também, em termos reais, ao volume de 1972, ou seja, de 12 anos atrás. Em resumo: Os ativos em 1978, totalizavam 113,9 trilhões, e em 1984 caíram para 90,3 trilhões; os créditos concedidos, que em 1980 atingiram 30,1 trilhões, em 1984 caíram para 10,5 trilhões, igual ao ano de 1972.

Dentre outros reflexos, o do plano internacional foi o mais contundente, abalando o crédito externo, pois o Banco do Brasil, depois de se posicionar entre os 20 maiores Bancos do mundo, durante muitos anos, caiu, vertiginosa e verticalmente para o 39º lugar. Além do mais, o Banco expandira sobremaneira suas atividades internacionais, como elemento e fator da integração da nossa economia à economia mundial, passando a constituir o mais importante ponto de apoio com que contava o País para atrair investimentos e fomentar e ampliar as exportações. Com essa queda nas suas atividades e face à liquidez internacional que envolveu a economia, estreitaram-se os corredores das negociações e restringiram-se às operações financeiras.

No campo interno, o Banco do Brasil começou a conhecer um período negro, a partir de 1965, com o advento da Lei nº 4.728, que regulamentou o chamado Mercado de Capitais. Com essa lei criaram-se condições para se diversificarem as operações da rede bancária privada,

de várias formas e dirigidas às mais diversas faixas do mercado não-monetário, por meio de corretoras e distribuidoras de valores, associações de poupança e empréstimos Bancos de investimento, etc, etc.

Enquanto se faziam concessões de toda a ordem e muita desordem, algumas resultando em conhecidos **débâcles** financeiros, ao Banco do Brasil era negada simplesmente a participação no processo de especialização em que empenhava a concorrência. E recusava-se essa presença exatamente ao Banco do Brasil, que sempre liderou e serviu de suporte maior ao sistema financeiro brasileiro no seu mais alto contexto, e que por sua seriedade e lisura, correção e confiabilidade, sempre constituiu uma garantia no trato dos recursos levados à sua guarda.

A pálida e sinuosa alegação de que o Banco do Brasil já dispunha de um mecanismo muito forte — a Conta de Movimento — foi o argumento utilizado para afastá-lo daquelas fascinantes e promissoras faixas do mercado. Hoje, face às evidências, os argumentos manipulados para justificar aquela criminosa preterição que lhe foi imposta, mostram sua inconsistência e sua sem-razão, e mais do que isso, deixam transparecer sua mal ocutada e comprovada má-fé. A não permissão para o Banco participar do segmento não-monetário foi uma fraude e uma farsa, sobretudo quando verificamos que a ação dos conglomerados financeiros se assemelha, em tudo e por tudo, a dos Bancos comerciais. Com relação ao suposto privilégio da Conta de Movimento, esta rubrica deixou, de há muito, de ter expressão na composição dos recursos totais disponíveis, pois em dezembro de 1984 representava menos de 9%, contra 25% em 1978.

Outra conclusão terrível e desoladora a que chegou o Banco, enfatizada no pronunciamento aberto e verdadeiro do Dr. Camillo Calazans, é a de que a partir da aprovação da Lei nº 4.728, registrou-se profunda modificação na composição dos haveres financeiros, em decorrência da crescente predominância dos conglomerados financeiros. A participação dos recursos captados no segmento não-monetário evoluiu de apenas 8% em 1964 para 89% no final de 1984, reduzindo a apenas 8% o espaço dos depósitos à vista, justamente o segmento a que fora represado o Banco do Brasil. Há que se registrar, entretanto, que de 1968 a 1978 o Banco virtualmente manteve sua participação relativa no mercado de crédito, em razão da marcante presença, em seus empréstimos, das operações de fomento do Governo Federal. A partir de 1979, reduz-se o peso do Banco do Brasil no sistema financeiro, seja pelo esgotamento dos recursos de fomento oriundos do Banco Central, seja pelo contingenciamento das aplicações, como instrumento da política de combate à inflação. Nesse particular, os resultados revelaram-se infrutíferos, pois, enquanto as operações caíram 76%, em termos reais, a inflação ingressava na casa dos três dígitos. Para que as aplicações do Banco retornassem aos níveis operacionais alcançados no final de 1978, o saldo dos empréstimos ao setor privado em dezembro passado, deveria ter sido de 62,3 trilhões de cruzeiros, e foi de apenas 14,5 trilhões. Isto quer dizer que a instituição deixou de emprestar ao setor produtivo — que é o seu escopo e função primordiais — cerca de 48 trilhões de cruzeiros, em valores corrigidos.

O Dr. Camillo Calazans, com a cultura, o conhecimento e a inteligência que lhe são peculiares, prossegue sua análise, declarando que como consequência do contingenciamento imposto ao Banco, acentuou-se a queda de sua participação no sistema financeira, de tal sorte que a representatividade de seus depósitos reduziu-se, nos últimos 20 anos, de 13,4% para apenas 2%; a dos empréstimos ao setor privado, mingüou de 32% para apenas 8%. Com a penalização do Banco, limitado a uma participação reprimida no mercado, perdeu a economia, perdeu o setor privado, que absorvia 98% dos empréstimos, principalmente os segmentos mais carentes, tais como a agricultura, a pequena e média indústrias e a empresa de capital nacional. E, sobretudo, perdeu o próprio Governo, despojado de influente instrumento regulador do mercado, capaz de induzir, pelo volume de suas aplicações, a queda das taxas internas de juros e promover reflexos positivos sobre as atividades produtivas.

Numa síntese fria e chocante, o presidente do banco revela uma verdade estarrecidora: “Assistimos hoje à preocupante situação de empresas altamente capitaliza-

das se afastarem do mercado de produtos, para investirem em especulação financeira, enquanto as empresas descapitalizadas — dedicadas substancialmente a prover os bens de consumo enfrentam encargos astronômicos de juros, superiores, muitas vezes, às despesas com aquisição de matérias-primas, pagamento de salários e previdência social.”

Esse quadro não pode permanecer, sob pena de vermos a economia se fragmentar e caminhar para o abismo sem fundo e sem regresso.

Queremos trazer para a análise dos Srs. Senadores, mais um quadro que demonstra o desequilíbrio das atividades do Banco do Brasil, mormente no tocante ao setor agrícola, e particularmente e especialmente no tocante à Região Nordeste.

Ora, os depósitos do Banco do Brasil equivaliam a 13,4% dos haveres financeiros, em 1964. Em 1984, a sua participação caiu para 2%. Isto se deve, principalmente, ao fato de o Banco estar restrito às atividades de Banco comercial, não podendo trabalhar em outras faixas do mercado financeiro, abertas aos grandes conglomerados que são os seus principais concorrentes. No período de 1963/84 a participação do banco sofreu restrição de 81,4%. Neste mesmo período os “Outros Haveres Financeiros”, tais como, depósitos de poupança, vedados ao Banco do Brasil, revelaram um expressivo crescimento de 171%. Na rubrica de “Empréstimos” ao setor privado, registra-se que enquanto a participação do Banco do Brasil retraiu-se 76%, e a dos bancos comerciais retraiu-se 41,2%, o sistema não-monetário cresceu 343,8%.

Porém, o mais grave e chocante, contraditório e revoltante, foi a participação percentual da região Nordeste nos empréstimos do Banco do Brasil. Essa participação, já reduzida, caiu de 17,3% para 10,5%, no período de 1979 a 1984. Os saldos dos empréstimos concedidos ao Nordeste mostraram retração ainda superior à contenção global das aplicações do banco. Peço a especial atenção dos Srs. Senadores para este detalhe, de que, repito, os saldos dos empréstimos concedidos ao Nordeste mostraram retração ainda superior à contenção global das aplicações do Banco do Brasil. Isto é, criaram-se restrições e contenções dentro das contenções e restrições para prejudicar mais o Nordeste.

Vejamos:

Em valores corrigidos, as operações do banco, no Nordeste, acusavam uma queda de 84,1%, equivalente a cerca de 8,9 trilhões de cruzeiros. Por outro lado, na região Sul, a queda foi de apenas 66,5%, 17,6% menor que a registrada no Nordeste, o que faz aumentar a participação do Sul nas aplicações totais, de 24,1% para 31%, tudo isso com evidente prejuízo para a região nordestina, a mais pobre do País, prejuízo para a sua economia, prejuízo para sua agricultura, prejuízo para sua sobrevivência e seu futuro. No meu Estado, o Rio Grande do Norte, o quadro é ainda mais desalentador e mais triste.

O SR. CÉSAR CALS — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Concedo, com prazer, aparte ao nobre Senador César Cals.

O Sr. César Cals — Nobre Senador Moacyr Duarte, V. Exª faz um pronunciamento mostrando que o Banco do Brasil que realmente é a agência bancária de mais peso dentro da estrutura governamental, tem tido uma participação cada vez menor nos empréstimos ao Nordeste. Parece a mim, pelo pronunciamento de V. Exª, que duas coisas estão sendo necessárias para que se cumpram as promessas da administração neo-republicana. Na realidade, eu creio que o maior realimentador da inflação é o custo do dinheiro, e não acredito na baixa de juros sem ser com a ampliação da atuação do Banco do Brasil.

Penso que se o Governo, em vez de diminuir a atuação do Banco do Brasil, estivesse aumentando a atuação do Banco do Brasil, aí poderia, de fato, baixar os juros que são o principal realimentador da inflação. Não creio que o déficit público das estatais — já me manifestei várias vezes às estatais do setor produtivo — ou até os salários, sejam realimentadores da inflação, a não ser uma política de recuperação dos salários. Mas o salários acompanhando a inflação é óbvio que não seria alimentador da inflação. Então, o principal alimentador da inflação é o custo do dinheiro. O que se pode demonstrar é que o aumento do déficit público, no primeiro semestre, foi de

170 trilhões de cruzeiros, sendo 10 trilhões de semente selecionada, 110 trilhões da correção inflacionária e 50 trilhões, vamos dizer assim, devido ao custo do dinheiro, é o rolamento da dívida. Em segundo lugar é sobre o Nordeste. Todos os dias a imprensa fala na prioridade que o Senhor Presidente da República, José Sarney, e acredito que Sua Excelência esteja fazendo com sinceridade, quer dar ao Nordeste, mas até Governadores da Aliança Democrática já estão impacientes porque essa prioridade para o Nordeste não se concretiza. Ontem, os jornais do Ceará diziam que o Governador do Ceará já dava mostra de impaciência com a falta de recursos prometidos para o seu Estado. Veja bem: eu creio que o fato do Banco do Brasil estar decrescendo as suas aplicações no Nordeste, não se justifica na Velha República, mas muito menos na Nova República. De maneira que creio que seria muito importante que este pronunciamento de V. Ex^a pudesse chegar ao Presidente José Sarney, que sei é um homem bem intencionado. As minhas dúvidas é de como chegar lá, porque a imprensa não noticia um pronunciamento desse peso, e não sei se a Assessoria do Palácio do Planalto é capaz de captar as idéias do pronunciamento de V. Ex^a. Não sei, também, se o mesmo se dá no Ministério da Fazenda, mas o bom seria do Presidente da República. Mas acho que a denúncia que V. Ex^a faz do decréscimo de aplicações do Banco do Brasil no Nordeste tem que ser repelida por todos nós nordestinos.

O SR. MOACYR DUARTE — Agradeço o aparte do eminente Senador César Cals que, incorporado ao meu discurso, o engrandece e lhe concede uma maior substância.

O Sr. Severo Gomes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE Eu apenas me permito declarar que o objetivo do meu pronunciamento é para demonstrar que a partir do advento da Lei nº 4.728, que preteriu a participação do Banco do Brasil no mercado não monetário, esta preterição contribuiu para que os recursos do Banco do Brasil, representados apenas na sua conta-movimento minuassem de tal forma a não permitir que o Banco fizesse hoje o mesmo percentual de aplicações de recursos nos diversos setores produtivos nacionais; não fizessem hoje os mesmos percentuais que fazia há doze anos passados.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — O Banco do Brasil ficou restrito à aplicação dos recursos apenas de sua conta-movimento, e essa conta-movimento — conforme ficou comprovada nos números por mim declinados — não acompanhou em sua evolução as necessidades do Banco para atendimento dos diversos setores produtivos, não apenas do Nordeste, mas do Sul também, havendo apenas a considerar que os empréstimos ao Sul, em seus percentuais foram bem superiores aos empréstimos concedidos à Região Nordeste.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Ouço, com muito prazer o aparte do nobre Senador Octávio Cardoso.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — V. Ex^a tem inteira razão, quando advoga a utilização de maior massa de recursos para o Nordeste, região, sem dúvida, carente. E como o nobre Senador César Cals alimenta o desejo de que o texto do pronunciamento de V. Ex^a vá parar nas mãos do Senhor Presidente da República, pediria para fazer uma pequena inserção ao discurso de V. Ex^a, ao ler que:

DESPERDÍCIO

A Sudene vai desperdiçar Cr\$ 1,2 bilhão na reforma do auditório do Conselho Deliberativo, onde ninguém se reunirá entre janeiro e julho próximos, porque as reuniões serão realizadas em seis diferentes capitais nordestinas.

O auditório está em excelente estado de conservação, mas é considerado um resquício do autoritarismo, porque os conselheiros ficam em plano mais baixo do que a diretoria.

Então, para nivelar o plano da Diretoria e dos Conselhos, se gasta 1 bilhão e 200 milhões na reforma desse auditório. Espero, sinceramente, que o informante do Jor-

nal do Brasil, jornal sério, esteja equivocado. Essa notícia está no Informe JB do dia 29 deste mês e é realmente estarecedora. O problema não é saber se o Sul está com percentuais maiores do que o Nordeste; o problema é coibir procedimentos como esse que dá notícia no jornal. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MOACYR DUARTE — Agradeço o aparte de V. Ex^a, e a leitura que V. Ex^a acaba de fazer de uma notícia incerta num dos mais conceituados jornais representantes da imprensa brasileira, nada mais é do que sinal dos tempos.

Ouço, com prazer, o nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Queria apenas cumprimentar V. Ex^a pelo brilhante discurso que está fazendo nesta tarde, quando aborda, de forma bastante lúcida, a perda de substância do Banco do Brasil, nos últimos tempos. Isso lamentavelmente não vem ocorrendo apenas ao Banco do Brasil mas, relativamente, na Região Amazônica vem ocorrendo o mesmo fenômeno, a mesma doença em relação ao Banco da Amazônia. Tivemos há dias aqui em Brasília o Dr. Delile Guerra de Macedo, Presidente do Banco do Amazonas, peregrinando nos gabinetes ministeriais, notadamente nos gabinetes dos Ministros da Fazenda e do Planejamento, para tentar incluir substância nas atividades e nas ações do Banco da Amazônia, relativamente a atividade exercidas por todos os bancos particulares do País e não exercidas pelo Banco da Amazônia, que é o principal agente financeiro da Região Amazônica. O discurso de V. Ex^a, pela oportunidade em que o faz, pelo volume de argumentos, pelo volume de informações que contém, e pela grave denúncia que formula, deve ser objeto das preocupações das nossas autoridades, notadamente da área financeira, esperando eu que essa denúncia possa também fazer-se refletir quanto ao Banco da Amazônia, que é o principal instrumento financeiro daquela região e que, nos últimos anos, da mesma forma que o Banco do Brasil, vem perdendo sensivelmente a sua importância no contexto da Região Amazônica brasileira. Parabéns a V. Ex^a pelo brilhante discurso que faz nesta tarde.

O SR. MOACYR DUARTE — Muito obrigado, Senador Odacir Soares, pela generosidade de suas palavras.

Ouço, com muita honra, o nobre Senador Severo Gomes.

O Sr. Severo Gomes — Ilustre Senador, estou acompanhando o discurso de V. Ex^a com muitas lembranças do passado. Foi Diretor do Banco do Brasil, há pouco mais de vinte anos, por um período bastante longo, cerca de quase três anos. Conheci o Banco no tempo em que ele realmente tinha todos os instrumentos para ser a grande alavanca do desenvolvimento interno, principalmente nos pequenos municípios, para os pequenos produtores da agricultura brasileira. Lamentavelmente, vim acompanhando o desdobramento dos fatos, agora com muita precisão relatados por V. Ex^a, e que traz à oportunidade desse discurso, uma reflexão sobre o esforço político que nós todos devemos fazer, acima dos Partidos, para exercer uma campanha de esclarecimento e legítimas pressões para restaurar o Banco do Brasil na sua verdadeira dimensão, para que ele possa cumprir as tarefas que a economia brasileira precisa. V. Ex^a faz referência à redução dos empréstimos para o Nordeste. Eu até imagino que possa estabelecer uma relação explicativa; o Banco do Brasil, no passado, foi o financiador de todo o parque açucareiro do Nordeste, acompanhando os financiamentos com técnica. Em determinado momento o Banco suspende esses financiamentos e as usinas de açúcar são obrigadas a ir buscar dinheiro no mercado, operações 63, endividando-se em dólares e com isso tiveram duas máximas valorizações, sem falar nessas mínimas valorizações que estão por aí. E aí temos toda uma ruína que avança sobre um setor importantíssimo da nossa economia e que no meu entender está muito ligado a essa queda dos financiamentos para o Nordeste. O Banco do Brasil, felizmente, ainda escapou do último assalto, que no final do Governo passado sustentava uma reforma bancária que significaria a pá de cal realmente no destino daquele Banco. Temos hoje obrigação de levar o esclarecimento ao público, de lutar por isso, e criar — vamos dizer — condições para que o Banco do Brasil volte a ser

o que foi, um órgão de suma importância, o verdadeiro instrumento de uma política de crédito, dirigido para aqueles setores que realmente estão fora desse universo da especulação financeira. O discurso de V. Ex^a tem a maior importância. E volto a repetir que todos devemos nos juntar numa campanha, num esforço político, acima das nossas organizações partidárias, para que o Banco do Brasil possa ser restaurado na sua verdadeira posição e no seu verdadeiro destino.

O SR. MOACYR DUARTE — Agradeço a intervenção do nobre Senador Severo Gomes, desculpando-me perante S. Ex^a pelo fato de ter me aventurado a incursionar, como mero grumete, por esses caminhos já percorridos por capitães de longo curso, como o é o eminente representante do Estado de São Paulo.

Mas me permitiria apenas dizer que, nos percentuais por mim declinados, relativamente às aplicações do Banco do Brasil, no setor primário da economia nordestina, nesses percentuais estão excluídos os quantitativos de empréstimos feitos ao segmento da agroindústria. Apenas este reparo.

Mas Sr. Presidente e Srs. Senadores, é preciso mudar. Na atual gestão do Dr. Camillo Calazans de Magalhães, já se podem contar, em menos de um semestre, com dados e conquistas altamente positivos e favoráveis. Mas é preciso mudar mais — este tem sido o repetido e monótono refrão da Nova República. E não apenas mudar mais, mas sim realizar mudanças radicais. É preciso restaurar a importância do Banco do Brasil no contexto do Sistema Financeiro Nacional e restabelecer sua condição de eficiente e vanguardista instrumento de política econômica, além de preservar e ampliar a sua posição de grande Banco oficial e comandante da atuação direta do Governo no setor do crédito bancário.

O Congresso Nacional não poderá ficar distante nem alheio a esse assunto. Ao contrário, deverá chamá-lo a si, promovendo esse debate ao votar um projeto de lei que reformule os pontos relevantes da atuação do Banco do Brasil e que institucionalize e assegure ao Banco, dentre outras prerrogativas, o seguinte: permissão para atuar livremente em todas as operações ativas, passivas e acessórias que estejam à disposição dos conglomerados financeiros ou que ainda venham a ser criadas; ausência de limites quantitativos nas operações livres de mercado que não os impostos aos demais intermediários financeiros, seja em termos de aplicações ou de taxas de juros; assunção das funções de Banco de fomento do Governo Federal, no que respeita aos aspectos administrativos e de controle, mantendo-se o Banco Central dentro de suas funções normativas e fiscalizadoras; aporte prévio de recursos à realização de operações de fomento de interesse do Tesouro Nacional; condicionamento das suas operações típicas de Banco comercial ao regime de administração de reservas, cuja insuficiência seria suprida, em última instância, pelo redesconto de liquidez, sob condições idênticas às prevalentes para as demais instituições; transferência para o Banco Central das funções de Caixa do Tesouro Nacional, permanecendo o Banco do Brasil como depositário dos recursos liberados às unidades orçamentárias da União.

De igual modo, ao Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, competiria principalmente: arrecadar tributos ou rendas federais e receber as importâncias repassadas pelos demais integrantes da rede arrecadadora; realizar os pagamentos e suprimentos necessários à execução do orçamento geral da União e leis complementares; conceder aval, fiança e outras garantias, mediante autorização legal; realizar a aquisição e o financiamento de estoques de produtos exportáveis, bem como de outras operações de interesse do Governo Federal; executar a política de preços mínimos; ser agente pagador e receptor fora do País; executar o serviço da dívida pública consolidada; executar o serviço de compensação de cheques; realizar operações de compra e venda de moedas estrangeiras, por conta própria e por conta do Governo Federal; executar a política financeira de fomento ao comércio exterior.

Com isso pretende o Banco do Brasil não criar privilégios, mas, apenas, o cumprimento pleno e integral de sua missão institucional, para que volte a prestar os relevantes serviços prestados no passado e que tem condições plenas de prestar no presente e no futuro, como o mais

importante, destacado e aparelhado instrumento do Governo Federal para o desenvolvimento econômico e social do País e do povo.

Entende o Dr. Camillo Calazans de Magalhães, e nós fazemos coro às suas palavras, de que as mudanças preconizadas vêm preservar os fundamentais requisitos de todo sistema financeiro eficiente, especialmente no que tange à necessidade de buscar custos de intermediação mais baixos; de elevar os níveis de poupança financeira, adequando seus prazos às carências e características do setor real da economia; de melhorar as condições operacionais do sistema sem subordinação cega e parâmetros de risco e rentabilidade, mas atentando sempre e em primeiro plano, para o interesse social; e sobretudo a necessidade de ensejar condições à política monetária como eficiente instrumento de regulação da atividade econômica.

Somente dessa forma se dará ao Banco do Brasil os meios para desempenhar com plenitude sua excelsa missão, como também de ser o instrumento maior do Governo Federal para promover o desenvolvimento integrado do País. É preciso restaurar o Banco do Brasil, recolocando-o naquela posição certa vez referida por Afonso Arinos, de que no Brasil só existem três instituições sólidas: a Igreja, o Exército e o Banco do Brasil.

Para o Banco crescer e prosperar é necessário mudar a sua política financeira, cujo planejamento e execução têm sofrido profundas distorções. Como exemplo citamos o combate à inflação. Primeiro, tenta-se minimizar a inflação através da contenção salarial, do achatamento salarial, com restrições aos trabalhadores, vítimas maiores dos erros de estratégia do combate à inflação. Segundo, os equivocados da estratégia da contenção dos meios de pagamento, na fase monetária que restringiu a política de aplicações do Banco do Brasil. Somente neste setor o Banco perdeu 50 trilhões de cruzeiros, como foi demonstrado anteriormente. Mas, na verdade, quem perdeu mais foi a economia nacional, notadamente os setores rural, industrial e comercial, principalmente o pequeno e médio produtores, e mais exatamente aqueles setores que empregam mão-de-obra em escala mais ampla.

É necessário, pois, e mais do que necessário, é indispensável que o Governo tenha em mãos uma entidade disposta a atender esses setores em que o risco é maior — o setor agrícola, por exemplo. O Banco do Brasil pode e deve emprestar, por maior que sejam os riscos, ao setor agrícola, cuja capacidade de pagamento pode vir a ser afetada pelas oscilações, incertezas e azares do clima. O Banco jamais pode deixar de emprestar à região nordestina, quaisquer que sejam os riscos, e até reservando uma contingência para prejuízos prováveis, pois assim estará ajudando a gente da região a se libertar economicamente e a se integrar definitivamente na Federação.

E não é a rede bancária privada que vai correr esses riscos, pois ela não tem compromissos com a economia, a nível de um comprometimento local ou regional, ou mesmo nacional. O seu compromisso é com a economia da sua instituição, do seu conglomerado ou do seu grupo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Anexando a estas palavras o atual, brilhante e corajoso depoimento do Presidente do Banco do Brasil, Dr. Camillo Calazans de Magalhães, congratulo-me com o eminente nordestino e homem público de escóla pelas suas palavras, candentes e viris, às quais empresto a minha adesão e o meu aval, certo de que estou colaborando com a instituição, na tarefa hercúlea de recolocá-la no pedestal, no posto e na missão para a qual foi criada, para a qual se acha aparelhada, e da qual somente ela pode se desincumbir com brilho e eficiência, na defesa da nossa economia e na promoção do desenvolvimento regional do Nordeste e do progresso nacional.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Ouço, com muita honra, a intervenção do nobre Líder Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Antes que V. Ex^a termine o seu discurso, desejo felicitá-lo pelas suas palavras, que fazem justiça não só ao Banco do Brasil como instituição, inclusive fazendo-lhe algumas sugestões que me parecem bastante lúcidas, no que tange aos financiame-

tos agrícolas, principalmente quando hoje nós temos o PROAGRO que, como sabe V. Ex^a, pode cobrir perfeitamente todos esses riscos a que V. Ex^a se referiu, sobretudo se for devidamente reavaliado, mas também à personalidade do Dr. Camillo Calazans que é, sem dúvida alguma, um ilustre homem público que tem prestado relevantes serviços à causa pública. Ainda há pouco, S. S^a dirigiu o Banco do Nordeste do Brasil, onde fez uma eficiente gestão. E agora, no Banco do Brasil tenta dinamizar aquela instituição de crédito racionalizando as suas atividades e colocando aquele estabelecimento de crédito oficial a serviço da produção, sobretudo agrícola, como bem refere V. Ex^a Minha solidariedade, portanto, às suas colocações na tribuna.

O SR. MOACYR DUARTE — Muito obrigado ao aparte de V. Ex^a, nobre Senador Humberto Lucena. Mas, já que V. Ex^a se referiu ao PROAGRO, peçamos aos responsáveis por esse instrumento que repare os danos causados pelas frustrações de safra, que ele seja tão ágil e tão eficiente com relação às frustrações ocorridas por força das estiagens nas culturas nordestinas, como tem sido ágil e eficiente quando essas frustrações decorrem das geadas nos cafezais do Centro-Sul do País.

Mas, agradeço a intervenção de V. Ex^a e as palavras generosas com que brindou o meu pronunciamento.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Com muito prazer.

O Sr. Aderbal Jurema — Numa rápida intervenção, Pernambuco não poderia faltar ao seu discurso, nobre Senador Moacyr Duarte, porque somos espiritualmente aquela velha Confederação do Equador. Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Ceará, todos nós temos acompanhado a atuação de V. Ex^a nesta Casa e o seu discurso de hoje, acima das posições partidárias, situou muito bem a atuação de um banco que é, sem dúvida, o maior da América do Sul e da América Central, pela sua atuação, pela sua projeção internacional. Temos que apoiar V. Ex^a quando se refere à administração lúcida e inteligente do Presidente Camillo Calazans, que conhecemos de muito tempo, e temos reflexos de sua ação no Banco do Nordeste do Brasil, quando ele procurava não apenas ficar limitado pelas quatro paredes de seu gabinete, mas viajava todo o Nordeste para ver, com os seus olhos de homem sensível, os problemas econômico-financeiros do Nordeste, sobretudo da agricultura, as necessidades que são clamantes, como V. Ex^a ainda há pouco historiou no seu discurso. Por isso receba, meu caro Senador, o apoio da Bancada de Pernambuco nesta Casa, ao seu magnífico discurso.

O SR. MOACYR DUARTE — Obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Aderbal Jurema. A sua lúcida, oportuna e inteligente intervenção dá melhor moldura ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, muito obrigado pela paciência com que me ouviram. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Eunício Michiles — Américo de Souza — João Lobo — José Lins — Martins Filho — Guilherme Palmeira — Albano Franco — Lomanto Júnior — Itamar Franco — Murilo Badaró — Severo Gomes — Mauro Borges — Marcelo Miranda — Enéas Faria — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando o Governo Federal anunciou o seu plano de reforma agrária, muitas vezes da Oposição política, do setor empresarial, das entidades que congregam os homens que lidam no campo, levantaram-se para apontar os equivocados em que incorria o Governo Federal. Setores do Governo, entretanto, ao invés da análise fria da crítica, que era procedente e construtiva, preferiram ver nas manifestações contrárias ao plano do Governo a reação ou dos latifundiários, ou dos proprietários infensos à reforma agrária; preferiram ouvir as vozes que não desejavam o bem-estar social, ao invés de compreenderem as razões daquelas críticas.

Pois foi necessário, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o próprio Senhor Presidente da República, uma vez no Município de Londrina, outra vez e mais recentemente em Porto Alegre, por ocasião da Feira Internacional de Esteio, foi necessário, repito, que o próprio Senhor Presidente da República definisse os termos da sua reforma, no sentido de afirmar que aqueles que produzem, que tornam a terra produtiva e socialmente útil, não têm por que temer a reforma agrária.

Agora vejo que não foram apenas setores da Oposição, e nem representantes de entidades de produtores, que se rebelaram contra o plano de reforma agrária, senão que o próprio Governo instituiu uma comissão interministerial, sob a inspiração e a direção do Ministro Chefe da Casa Militar, que é o Secretário do Conselho de Segurança Nacional. E essa comissão interministerial estuda o problema da reforma agrária, com o propósito de evitar o êxodo do campo e inverter a corrente migratória no sentido da zona urbana para zona rural, afirmando que é um dos imperativos da segurança interna. Leio também nesta notícia, que é do *Jornal do Brasil*, do dia 27 do corrente mês, no primeiro caderno: "Plano de Reforma Agrária volta a ser questão militar".

Vejo que o plano do Sr. Ministro Nelson Ribeiro já foi reformulado oito vezes.

Portanto, Sr. Presidente, não foram as vozes ditas refratárias da Oposição, mas foram as vozes conscientes dos homens que sabem que a reforma agrária não se limita em declarar prioritárias determinadas áreas, não se limita na distribuição de terra, senão na formulação de uma política agrária nacional, em que a titulação e a exploração da terra são, efetivamente, um elemento essencial, mas que não constitui tudo em matéria de reforma agrária.

Foi preciso que se desmentisse setores da chamada Igreja Progressista, que advogava a desapropriação dos latifúndios produtivos, quando existem imensas áreas, neste País, improdutivas e que precisam ser trabalhadas pelo homem, que tem vocação com os recursos que o Governo venha a lhe alcançar.

Era esse registro, Sr. Presidente, que eu desejava fazer em favor da boa fé e da seriedade de Oposição, quando se insurgiu contra um plano que não pôde prosperar, não pela reação da Oposição política, não pela reação dos que entendem do problema, mas pela própria reação interna do Governo, que resolveu dar outro tipo de enfoque ao problema, e confiar à outras pessoas um estudo de um problema que é de mais alta relevância para o desenvolvimento social e econômico do País, e para a sua segurança interna.

Eu pediria a S. Ex^a que o artigo a que me refiro integre este pronunciamento, como também o comentário "Ivan Bayme e a Caixa Preta", também do *Jornal do Brasil*, na coluna de João Santana Filho de hoje. João Santana Filho é Chefe de Redação do *Jornal do Brasil* e aborda também esse problema. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. OCTÁVIO CARDOSO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PLANO DE REFORMA AGRÁRIA VOLTA

Brasília — Um grupo de trabalho interministerial, criado no final de agosto por decisão do Presidente José Sarney e subordinado ao Conselho de Segurança Nacional, está encarregado de "elaborar e apresentar um documento contendo as ações de governo e os instrumentos necessários à fixação do homem no meio rural". Ironicamente, o grupo, de que faz parte um representante do Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário, fez sua segunda reunião na semana passada quando o ministro Nelson Ribeiro estava concluindo o Plano Nacional de Reforma Agrária que ainda não conseguiu apresentar ao Presidente da República.

O grupo de trabalho foi criado por sugestão do General Rubens Bayma Denys, Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, com uma justificativa oficial: apresentar a Sarney, até o dia 18 de dezembro, o plano que deve "evitar o êxodo do campo" e "inverter a corrente migratória no sentido da zona urbana para a zona rural". Na exposição de motivos, apresentada por Bayma em 19 de agosto e aprovada no mesmo dia por Sar-

ney, o General diz isso "é um dos imperativos da Segurança Interna". Mas a criação deste grupo faz parte também de um esforço do Conselho de Segurança Nacional de esvaziar ou, pelo menos, atenuar o Plano de Reforma Agrária, diminuindo a influência do Mirad na Nova República.

A primeira reunião do grupo, no início do mês, foi aberta com a apresentação formal dos 17 representantes de ministérios e sua distribuição em subgrupos de atuação específica. Transcorria em absoluta tranquilidade até que o General Bayma Denys, ponderando sobre a grande complexidade política para a implantação da Reforma Agrária, sugeriu que ela começasse com experiências-piloto em áreas delimitadas. A implantação gradativa, segundo o General, produziria conclusões interessantes para o prosseguimento do plano.

Os presentes não sabiam, mas esta linha de raciocínio já havia sido apresentada por Bayma Denys, num primeiro documento enviado ao Presidente Sarney, antes da exposição de motivos que justificou a criação do grupo interministerial. Num longo texto de 17 laudas, não assinado, o Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, afirmava: "A Reforma Agrária, ao se desenvolver em sua plenitude, comportará forçosamente vários períodos de governo, pois deverá ocorrer de forma gradual e ordenada. Os problemas acumulados ao longo dos séculos não podem ser resolvidos de afogadinho em tempo exíguo."

Na reunião com o grupo de trabalho que ele mesmo criou, no entanto, a proposta do General enfrentou críticas veementes. O representante do Ministério da Agricultura, Jader Figueiredo de Andrade e Silva, desaconselhou as experiências-piloto, lembrando que uma política agrícola globalizante deveria anteceder a Reforma Agrária. E o representante da Seplan, Antonio Rocha Magalhães, fulminou: "Não podemos fazer experiências como se estivéssemos montando vitrines."

Os dois tiveram o apoio de diversos participantes da reunião e Bayma Denys, sem poder de contra-argumentação, engoliu as críticas em seco. Este debate consumiu praticamente todas as quatro horas da reunião, sem que se chegasse a nenhuma conclusão. O assunto voltou a absorver as 3 horas e meia da segunda reunião, quando surgiram diversas opiniões favoráveis à idéia do General. Chegou-se a pensar na escolha de áreas já dotadas de alguma infra-estrutura para baixar os custos de implantação da Reforma. Como não houve consenso, o tema volta a debate na próxima reunião, marcada para 4 de outubro.

A discussão, dentro do grupo de trabalho, não escondia as posições definidas que o Ministro Rubens Bayma Denys tem sobre o assunto e que não representam uma convicção apenas pessoal. Para fazer o documento que apresentou a Sarney, o Gabinete Militar encomendou subsídios a todos os ministérios militares. Um setor do Estado-Maior da Marinha preparou um relatório predominantemente jurídico, com uma análise detalhada da legislação que deve ser respeitada no processo da Reforma. O Centro de Informações e Segurança de Aeronáutica e o Centro de Informações do Exército produziram documentos políticos, ideologicamente duros, em que consideram a Reforma Agrária, como foi concebida e anunciada, como um projeto "precipitado".

Juntando estes subsídios e a frustração com a perda, logo no início do Governo da Nova República, do comando do Grupo Executivo do Baixo Amazonas e do Grupo Executivo de Terra do Alto Tocantins para o Ministério da Reforma Agrária, o Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional já havia bombardeado a idéia de uma nova política fundiária quando escreveu ao Presidente Sarney: "Os problemas do campo não se resolverão apenas com a melhor distribuição da propriedade." E em outro trecho: "Embora necessária e urgente, a Reforma Agrária por que o País anseia, e que Vossa Excelência tem apregoado, deverá colocar-se a favor da propriedade — sua base principal — bem como buscar a paz no campo, para isso suscitando debate racional dentro da convivência pacífica e tendo lastro na sociedade, visto ser um programa que transcende os governos."

A idéia de bombardear o Plano Nacional de Reforma Agrária está expressa ainda na agenda da primeira reunião do grupo de trabalho, entregue a cada participante numa pasta azul, tipo classificador, em que estão listadas as diretrizes básicas do trabalho a ser feito até dezembro:

"evitar o êxodo do campo, estimular corrente migratória da zona urbana para a zona rural, criar estímulos para a melhoria da qualidade de vida e para a fixação do homem no campo, criar novos empregos no campo e desenvolver pólos de atração agrícola e de industrialização de alimentos".

Mas não é só na criação e implantação do Grupo de Trabalho Interministerial que a influência do General Bayma Denys e do Conselho de Segurança Nacional se faz sentir de forma concreta sobre o Plano Nacional de Reforma Agrária. Duas medidas de grande importância já foram tomadas a partir de ponderações levadas por Bayma ao Presidente da República. Sarney cassou a autonomia do Ministério da Reforma Agrária para assinar os planos regionais que se sucederão ao Plano Nacional e que agora serão assinados pelo próprio Presidente. E determinou também que o Plano não fixe as áreas prioritárias para a Reforma Agrária.

O Conselho de Segurança Nacional, ao tomar conhecimento do Plano que o Ministro Nelson Ribeiro já deveria ter entregue a Sarney antes da viagem do Presidente aos Estados Unidos, assustou-se com a inclusão de todo o Nordeste, 50 municípios da região central de São Paulo, 20 do Rio Grande do Sul, 10 do Paraná e 10 de Santa Catarina como áreas prioritárias para a Reforma Agrária. Estas metas foram consideradas "ambiciosas demais" pelos militares. Sarney concordou com a avaliação, e o Plano retornou, sem que ninguém noticiasse, ao Mirad para ser revisto pela oitava vez.

Nessa última revisão, feita enquanto Sarney ainda estava nos Estados, ficou decidido, então, que as áreas prioritárias não vão mais constar do Plano Nacional de Reforma Agrária. Como, no entanto, o Estatuto da Terra obriga a isso, encontrou-se uma saída conciliatória: o Plano se refinará a "áreas de intervenção federal", que serão definidas apenas nos planos regionais.

Atenua-se, assim, o impacto político da Reforma Agrária, dando razão a uma observação feita pelo Ministro Aníbal Teixeira, da Secretaria de Coordenação Especial de Ação Comunitária, que é uma espécie de sub-coordenador do Grupo de Trabalho Interministerial: "Esse negócio de Plano de Reforma Agrária nunca deu certo. Temos que ter calma."

O General Bayma Denys vai mais longe — nega tudo. Na quinta-feira da semana passada, desmentiu planos alternativos no Conselho de Segurança para a Reforma Agrária: "Podem escrever que isso é uma inverdade. Não existe plano algum feito por fazer na Secretaria Geral. O único plano que existe é o do Mirad."

IVAN, BAYMA E A "CAIXA-PRETA"

João Santana Filho

De dentro da cortina de fumaça produzida para nublar a revelação do *Jornal do Brasil* sobre a existência de um grupo de trabalho mantido sob as rédeas do Conselho de Segurança para influir na política de transformação fundiária do País, começam a surgir sinais que projetam a questão para um terreno ainda mais amplo, denso e complexo. Os sinais de apreensão espocam em alguns ministérios envolvidos no grupo de trabalho interministerial criado pelo Presidente José Sarney, a partir de uma sugestão do General Rubem Bayma Denys, mas acoplado, desde sua formulação, a um meticuloso assessoramento do General Ivan de Souza Mendes, chefe do SNI.

Alguns integrantes deste GTI já manifestaram estranheza, aos ministros de suas áreas, com o método de encaminhamento dos trabalhos. As críticas começam por um aspecto técnico aparentemente irrelevante — todas as reuniões feitas na Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional estão sendo gravadas — mas evoluem para um patamar que sensibiliza o alto escalão de alguns ministérios. O ponto crucial é a amplitude de informações solicitadas para serem examinadas nas próximas reuniões, que praticamente irão desnudar por inteiro os projetos mais estratégicos de algumas pastas.

Para um Governo que exhibe como um dos seus lemas a chamada "transparência administrativa", e que tem se mantido sem áreas explícitas de grandes conflitos entre si ou de reações à autoridade do Presidente da República, o cruzamento de informações, mesmo as mais estratégi-

cas, era para ser encarado como uma prática estimulante e salutar. Acontece, que, por algumas razões que reputam importantes, membros do GTI demonstram receio em abrir a caixa-preta dos seus ministérios.

Primeiro, porque acham que estão sendo solicitadas informações em demasia mesmo admitindo-se a complexidade da questão fundiária e de seus subprodutos, os fluxos migratórios, o inchaço urbano e a miséria de amplas camadas da população. Segundo, porque entendem que o Conselho de Segurança Nacional não é o fórum mais adequado, nestes novos tempos, para tratar do problema, desde quando existem, no mínimo, três ministérios mais indicados — o da Reforma e Desenvolvimento Agrário, o do Interior ou o do Planejamento. Por último, é mais importante nesta linha de raciocínio: o Governo ainda não conseguiu uma efetiva articulação entre seus ministérios, e o setor que se adiantar na coleta de informações estratégicas ascenderá sobre os demais.

Os membros do GTI que comungam com este ponto de vista prevêm então que, se mantido o ritmo de coleta de dados e a riqueza dos debates nas reuniões, o Conselho de Segurança Nacional terá em seu poder, em pouco tempo, um completo roteiro daquilo de importante que os ministérios estão fazendo e, mais que isso, a visão e a metodologia aplicada para enfrentar as questões mais cruciais. "Eles terão um controle sobre o que está sendo feito, e isso, no jogo do poder, é fundamental", alertava, em uma conversa informal, um técnico de um dos ministérios envolvidos.

Obviamente, o alimento central da discussão é antinomia básica dos últimos anos da política brasileira, ou seja, os níveis de influência do poder civil e do poder militar nos destinos da Nação. O CSN, órgão vinculado ao Gabinete Militar, assim como o SNI, mais que exemplos emblemáticos, são organismos vivos da antiga estrutura de poder. No caso do GTI em andamento, vislumbra-se, na sua formação e encaminhamento, um êxodo funcional do SNI para o interior do CSN.

O que, aliás, vem temporariamente ocorrendo em sentido inverso. Como já noticiou este jornal, enquanto o General Ivan Mendes promove uma reciclagem no SNI para ajustá-lo a pretensas novas funções dentro do Governo, certas tarefas tradicionais do SNI passaram a ser cumpridas pelo Gabinete Militar, principalmente por causa do nível de afinidade e confiança mútua entre os generais Ivan e Bayma Denys. Por sinal, a operação de reestruturação do SNI deu uma embalagem, na semana retrasada, com uma reunião, em Brasília, do General Ivan com os chefes de todas as agências regionais.

A dobradinha Ivan-Bayma — onde a ascendência do primeiro é nítida e hierarquicamente necessária — menos do que um movimento autônomo dos dois generais, expõe, na verdade, o grau de confiança que o Presidente José Sarney deposita nos seus dois assessores militares mais diretos, inquilinos do Palácio do Planalto. Uma confiança, todavia, que não se estende — como se pode concluir pelo exposto acima — a todos os segmentos do Governo.

Na verdade, só o tempo poderá dizer se as suspeitas dos membros do GTI são geradas por resquícios da desconfiança mútua que ainda perdura entre setores civis e militares, como seqüela do autoritarismo, ou, se de fato, no seu interior há mais fluxos migratórios do que pode enxergar nossa miopia.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há pouco mais de 5 anos, quando assumi a Cadeira de Representante, nesta Casa, do meu Estado, tive a oportunidade de chamar a atenção para a necessidade que tinha o País de desenvolver um produto que fosse possível misturar ao álcool e fazer deste combustível um óleo diesel, à maneira brasileira.

E mostrava, naquela ocasião, que experiências que havíamos feito, ao tempo que eu presidia a EBTU, deram excelentes resultados com motores fabricados no país, pela Mercedes Benz, pela Scania e outros fabricantes de motores diesel.

Pois bem, hoje passados 5 anos, nenhuma providência foi tomada pelo Governo, no sentido de que se desenvolvesse esses estudos e se preparasse a indústria nacional

para fabricar o aditivo, que tem um radical complexo, não me cabe aqui agora analisá-lo, mas é um radical complexo, mas originário do álcool. Na verdade, e em palavras simples, esse radical etílico apenas condiciona o álcool a ter as octanas que ele não tem para funcionar como combustível para os motores diesel.

Hoje somos surpreendidos com a informação de que estão sobrando 4 bilhões de litros de álcool, e que a PETROBRÁS não sabe mais onde estocar esse álcool, e também que o governo americano se retraiu na importação, que no ano passado foi da ordem de 260 bilhões de dólares e este ano não vai além dos 60 bilhões.

Orá, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um País que tem a capacidade, que tem a tecnologia para fabricar o aditivo, fica com o álcool estocado, sem saber o que fazer com esse álcool, e o medo que temos é que o Programa do Álcool, que foi tão bem conduzido, mas tão combatido no início, venha a se transformar naquele "bode expiatório": está sobrando álcool, vamos reduzir o programa; quando na verdade o que o Brasil precisa é substituir o petróleo importado por álcool que está sobrando.

Sr. Presidente, eu faria uma simples consideração aqui: 3% de 2 bilhões de litros são 60 milhões. Se fabricarmos 60 milhões de litros de aditivo — basta o Governo querer, basta a própria PETROBRÁS tirar um pouco do seu dinheiro e mandar fabricar e misturar ao álcool — quaisquer motores diesel, fabricados no Brasil, com um simples ajuste, podem usar o álcool como combustível, sem nenhuma diferença no seu funcionamento.

Por que razão então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governo não toma essa medida? Vai aqui uma sugestão ao Ministro Aureliano Chaves, nosso colega e engenheiro da mesma escola. Que mande examinar isso; em Taubaté, em Lorena, pode-se fabricar este aditivo. A Mercedes Benz já o usou em quilômetros e quilômetros de experiência em seus ônibus e caminhões.

O Sr. César Cals — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com todo prazer, nobre Senador.

O Sr. César Cals — Nobre Senador Alberto Silva, pessoalmente, sou testemunha do esforço que V. Ex^a, quando dirigindo a EBTU, para dotar o Brasil deste combustível que é, realmente, quem dita a quantidade de petróleo que importamos. Sei que V. Ex^a teve muita criatividade, inclusive, procurando tirar o óleo diesel de outros vegetais diferentes da cana-de-açúcar, e sei que as preocupações de V. Ex^a são absolutamente válidas. Apenas para deixar aqui registradas as causas; fiz um esforço muito grande, quando Ministro das Minas e Energia, para buscar a diminuição da importação do óleo diesel que era quem ditava a importação do petróleo. Desde a dupla alimentação dos motores diesel à álcool e diesel ou a aditivo, conforme V. Ex^a diz, que vimos várias experiências da Mercedes Benz e de outras empresas ou até a obrigação de toda a frota de caminhões das usinas produtoras de álcool serem à álcool. E neste momento, já não existe mais a Comissão Nacional de Energia, sempre olhou o assunto aditivo sob o ponto de vista puramente econômico. Na realidade daquele aditivo, conseguimos até baixar sua porcentagem para 6%, mas ele ainda era mais caro quando comparado ao óleo diesel. Mas é natural. Toda experiência pioneira não pode ser olhada pelo lado puramente econômico. Diria a V. Ex^a, para deixar aqui bem situado, que o atual assessor econômico da Presidência da República, Dr. Rosemberg, e o Professor Celestino Rodrigues muitas vezes se posicionaram contra as iniciativas do então Ministro de Minas e Energia somente por motivos econômicos. Agora V. Ex^a está mostrando que uma experiência pioneira, como é natural, não pode ser medida tão-somente por motivos econômicos, porque o prejuízo está aí agora. O aditivo fabricado no Brasil, já a partir do álcool, do próprio resíduo do álcool, álcool sobrando, com dificuldades de estocagem, por causa inclusive da evaporação, e ainda o fato noticiado pelos jornais, creio que de hoje, que dizem que a conta-petróleo vai aumentar, a importação de petróleo vai aumentar, o que não tem nenhum sentido, vamos dizer, como político, porque nós estamos aumentando a produção nacional. Então, não tem nenhum sentido a conta-petróleo estar, neste momento, segundo o noticiário dos jornais, calculada em aumentar 400 milhões de dólares; salvo engano, é este o número que está

aí. Junto-me a V. Ex^a no apelo que faz ao Ministro Aureliano Chaves, porque sei que, quando Presidente da Comissão Nacional de Energia S. Ex^a teve dificuldades, porque era uma Comissão onde havia predominância de economistas...

O SR. ALBERTO SILVA — Tecnoocratas.

O Sr. César Cals — Diria até mais: de econométristas, porque muitas vezes faziam-se observações de quantos dólares iriam deixar de importar por cruzeiros gasto nas experiências, como se uma experiência piloto pudesse ser medida tão-somente por motivo de cruzeiros ou programa de óleo que deixa de ser importado. Associe-me se V. Ex^a permite, ao seu pronunciamento ao qual dou integral razão, e também ao apelo que faz ao Ministro Aureliano Chaves para realmente tomar o assunto de aditivo nacional para o álcool, como um assunto prioritário para se realizar neste momento.

O SR. ALBERTO SILVA — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador César Cals, ao tempo em que lembro que V. Ex^a, realmente, deve ter lutado muito para que essas experiências fossem levadas avante, porque V. Ex^a, e todos nós aqui reconhecemos, colocou no acervo de serviços prestados ao País quando Ministro, a redução da importação pela decisão firme de buscar petróleo, de aumentar a pesquisa — e realmente V. Ex^a ultrapassou a casa dos 500 milhões de barris, e hoje estamos surpreendidos com a notícia de que a conta-petróleo vai subir em cerca de 400 ou 500 milhões de dólares. O que é inacreditável porque, realmente, se temos excesso de álcool, se o álcool está sobrando, se a política de exportação deste produto não teve êxito, ou porque o produto ainda não é conhecido, ou porque não se usa este produto no exterior, é claro que bastaria, por exemplo, misturar uma pequena porcentagem na gasolina que se usa nos Estados Unidos, e toda a produção brasileira seria insuficiente para atender à demanda, ou da Europa mesmo onde já estão eliminando o chumbo como aditivo para melhorar as condições de combustão da gasolina.

Mas, o que eu queria dizer é que durante muito tempo, durante todo esse período, V. Ex^a é um engenheiro experimentado também, deve ter sentido a presença daquilo que V. Ex^a chamou dos econométristas, e eu chamaria os tecnocratas, os homens que não distinguem lá fora um produto do outro, porque nunca dirigiram uma empresa, nunca dirigiram uma fábrica, nunca trabalharam no dia-a-dia para saber qual é a diferença entre o álcool aditivado e o óleo diesel para efeito de segurança do País. Álcool nós podemos fabricar, é só o Governo determinar. Dê dinheiro que fabricaremos o álcool que quisermos, mas o petróleo não. O petróleo, V. Ex^a lutou muito, conseguiu localizar algumas bacias, mas não é tudo. Com petróleo nós não sabemos exatamente o que se vai buscar, e o tempo de maturação para que um poço se torne produtivo, V. Ex^a, que já foi Ministro, sabe que é demorado. O álcool não: saiu da destilaria, colocou-se um aditivo e o mesmo se torna combustível imediatamente. Fabricar o aditivo também não depende de sondagem, e como este é fabricado em cruzeiros — não adianta estar querendo comprar, uma hora em que a conta do petróleo vai para 500 milhões de dólares mais, quanto custaria 100 milhões de litros? Vamos colocar 6% à mistura ainda não adequada desse aditivo que V. Ex^a sabe que já se pesquisou, e vamos apenas partir de 2 bilhões de litros de álcool, para aí reduzir quota do óleo diesel no consumo brasileiro, que já anda por volta de vinte e tantos bilhões de litros hoje, para a necessidade nacional. Cem milhões de litros de aditivo, tenho quase certeza que deve custar bem menos do que 500 milhões de dólares. Custaria talvez, traduzindo em cruzeiros, uns 100 milhões e estaríamos economizando quatrocentos só da conta petróleo, fora 2 bilhões de litros de óleo diesel. É fácil fazer essa conta, porque, hoje, no craqueamento do petróleo, o óleo diesel deve andar em torno de 30% do craqueamento. Será que já chegaram até aí? Nós já deveríamos andar em torno do 50%.

O Sr. César Cals — Quase 40%.

O SR. ALBERTO SILVA — Pois que seja, 40%. Então, se estamos importando petróleo e transformando-o em óleo diesel, eu em virtude das necessidades nacionais, não há como deixar de aceitar, porque é urgente, é pa-

triótico, é imperativo que o Governo tome o rumo neste sentido e pesquise, gaste dinheiro em pesquisa, porque é a pesquisa que bota um País para a frente.

Agradeço a V. Ex^a a participação que muito esclarece a opinião pública e muito enriquece o meu discurso, renovando, aqui, o meu apelo a todos desta Casa, para que cerremos fileiras em torno disso. Daqui a pouco teremos 8 bilhões de litros de álcool, porque o número de automóveis não acompanha essa produção e a exportação depende de mercados que desconhecem o produto. É muito melhor transformar álcool em óleo diesel com aditivo do que parar o programa, que é o mais importante do desenvolvimento nacional.

Agradeço a V. Ex^a e deixo aqui o meu registro e uma espécie de protesto, porque os tecnocratas influíram erradamente contra a decisão de pessoas como V. Ex^a e outros que, naquele tempo, desejavam colocar o aditivo no álcool, para transformá-lo em combustível para os motores a diesel.

Era o que tinha a dizer, S. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com justificada satisfação compareci à solenidade, realizada no dia 20 de setembro passado, nas Mangabeiras, em Belo Horizonte, de lançamento da pedra fundamental da sede da Fundação Hilton Rocha, que será erguida junto ao Instituto do mesmo nome, para assistir doentes necessitados nos campos médico e educacional.

Presentes vários membros do Conselho de Curadores, o Prefeito Ruy Lage, o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, Deputado Dalton Canabrava, o Deputado Carlos Eloy, Dr. Marcio Garcia Vilela, Presidente do Banco Rural S.A., o Escritor Vivaldo Moreira, Presidente da Academia Mineira de Letras, Dr. Oswaldo Pierusetti, ex-Prefeito de Belo Horizonte, o ex-Senador José Augusto Ferreira Filho, além de grande número de autoridades e personalidades, o Professor Hilton Rocha, oftalmologista internacionalmente consagrado pelas suas pesquisas, trabalhos publicados e exemplar dedicação nos domínios de sua especialização profissional, asseverou, em conciso discurso, que a Fundação será a maior realização de sua vida, em face do caráter social que assumirá.

A entidade funcionará em um prédio de três andares, proporcionando atendimento a indigentes e assistência a cegos e semi-cegos. Além do atendimento médico, a Fundação realizará pesquisas na área oftalmológica e Cursos de Braille.

Em virtude das nobres e filantrópicas finalidades da Fundação, que assinala mais um expressivo empreendimento humanitário na trajetória do Professor Hilton Rocha, desejo felicita-lo, e aos seus dignos colaboradores, congratulando-me, ao mesmo tempo, com a população de Belo Horizonte, pelo advento dessa nova benemérita instituição.

Parece-me agora indispensável acentuar a importância e alto significado da comovedora mensagem de otimismo, de fé, de confiança no futuro e, sobretudo, em Deus, consubstanciado nas palavras do Professor Hilton Rocha quando evocou as origens e o desenvolvimento das suas realizações, a partir do advento do Instituto de Olhos.

O discurso que proferiu à margem do lançamento da pedra fundamental da Função — coroamento de uma admirável carreira de cientista, médico, professor e humanista, — é, um documento imperecível, motivo pelo qual solicito sua incorporação ao texto deste meu breve pronunciamento.

Ao finalizar este sumário registro, parece-me desnecessário enaltecer a personalidade do Professor Hilton Rocha, porquanto o Brasil inteiro já conhece e admira esse insigne médico, cientista e educador, pelas suas contribuições, longa e fecunda tradição nos domínios da oftalmologia. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Hoje é um dia muito feliz para mim, para nós. É esse "nós" envolve muita gente.

Aqui embaixo está o Instituto de Olhos, que foi fruto da convicção e da pertinência idealista, quase uma obcecção, de quatro oftalmologistas frateros, eu e mais três (Paulo, Cristiano e Emyr).

Quisemos fazer um Instituto particular para atendimento dos doentes dos olhos, no melhor padrão. Fizemo-lo. Mas nunca foi esse o objetivo maior. Queríamos o Instituto como trampolim, visando ao social, ao cultural e ao docente.

O curso de especialização se fez e aí está, produzindo cada ano seis novos especialistas. Equipamos os nossos laboratórios, para os trabalhos de pesquisa. Enfim, caminhamos na trilha traçada.

Porém, o objetivo maior foi este, cuja pedra hoje é lançada, sob a bênção de Deus, que Dom Serafim nos trouxe, e o reconhecimento dos homens, que aqui se reúnem, desde as maiores autoridades até aos mais modestos representantes de nossa sociedade.

O Instituto logo doou o terreno que à nossa frente está 5.000 m², com o fim específico de se erigir uma Fundação. E a Fundação foi criada, organizada, reconhecida. O magnífico Conselho de Curadores aceitou a responsabilidade de nos assessorar, fiscalizar e, mais ainda, nos impulsionar. E como tem feito!

A terraplenagem que aí se vê foi a conselheira Lúcia Penido que doou. Parte do projeto, que aqui se vai erigir, a Codeurb nos propiciou. O Governo do Estado nos deu uma cota da Loteria Mineira, pequena sem dúvida mas expressiva e promissora. O FAS nos deu seu apoio.

Enfim, de grão em grão a galinha enche o papo. E, quando tivemos amealhados alguns cruzeiros, e sentimos que eles dariam talvez para se plasmar o esqueleto ou arcabouço do prédio, mãos a obra.

Uma subcomissão do Conselho de Curadores, com a incansável participação de Geraldo Resende, José Alencar, Hélio Queiroz, Alberto Ramos, Aquiles Diniz, e tantos outros, passou a viver os ideais da Fundação e os nossos sonhos, como se deles fossem. "Quando sonhamos, os crimes não são nossos, são dos sonhos".

Buscamos um engenheiro que pudesse sintonizar. Vários surgiram com desprendimento igual. Waldemar Polizzi irá construir, porque só podíamos escolher um. E ele já construíra o Instituto, e, no passado, já construíra comigo o novo Hospital São Geraldo. Enfim, nós queríamos, e ele também o quis. Não para ganhar dinheiro, mas para partilhar o ideal.

A Subcomissão do Conselho de Curadores começou logo a buscar doações de material, que nos propiciasse chegar ao término deste esqueleto. E os homens do cimento e do ferro ainda não deram, mas irão dar.

Nunca tivemos uma negativa.

Estou tentando resumir, mas não consigo. Não posso deixar de consignar que a Fundação não esperou o edifício, cuja pedra fundamental aqui se vê, para deslanchar.

Estamos trabalhando em áreas de empréstimo do Instituto, e com a ajuda pessoal dele advinda. Inclusive milhares e milhares de pacientes pobres e convenientes (inclusive do INAMPS) são atendidos diariamente.

Ideamos o projeto URBI (que entrou em convênio com a AMAS) e um ônibus doado pelo Sr. Abílio Gontijo e adaptado por Marcopolo, foi equipado. E com 10-12 médicos e 2 enfermeiras, saímos quinzenalmente pelo Estado e pela grande BH, num trabalho assistencial de escolares carentes, num trabalho também de conscientização popular e num lento mas efetivo inquérito com os cegos de Minas. Quase dez mil escolares já foram por nós examinados.

Obtivemos uma doação valiosa da Alemanha, através do nosso amigo Prof. Gorgeu, de uma máquina impressora braille (a única do Estado) e, com a ajuda de voluntários dedicados e capazes, e depois de obtermos da DIGITUS um microcomputador, acoplamos-lhe a máquina, que terá automação.

E quando estivemos com o nosso ilustre Secretário de Educação e lhe mostramos nossa linha de preocupação, ele, lúcido que é, e abnegado à causa do ensino e dos deficientes, mobilizou sua magnífica equipe, com D. Maria do Carmo Menicucci à frente, e um convênio já firmamos, para se buscar em futuro próximo a instituição ampla do "ensino integrado", que não se poderia conseguir sem os livros didáticos em braille. Realizamos nesse sentido um Simpósio, e já partimos para o segundo. Também um convênio firmamos com o CEFET, presidido por Hélio Queiroz, do qual muito temos usufruído.

Preocupamo-nos com o bebê cego, e construímos para ele um play-ground, e instalamos uma sala para estimulação precoce, para que se evite a defasagem inevitável que ocorrerá, se o bebê cego fica ao léu e sem estímulos aguardando inerte o período escolar.

Já estamos nos entrosando com a Universidade de Lavras, para a criação em nosso meio de um curso agropecuário para deficientes visuais. Já iniciamos articulações com a PUC e a Universidade de Uberlândia, em busca de um curso para professores de deficientes visuais.

Mas toda essa tarefa, e tanta coisa mais, está sendo desenvolvida praticamente com abnegados voluntários, tendo à frente a Kátia de Oliveira, que realmente exemplifica um espírito lúcido, dinâmico e idealista. Mas vou terminar. Temos um cruzeiro, precisamos de dois bilhões. Pouco importa. Não é assim que se fazem as igrejas? O indez é prolífico, quando se sublima no ideal.

Não se iludam. Breve, todos nós novamente aqui estaremos, todos, não para o lançamento de uma pedra; mas para pedir a Dom Serafim que abençoe um prédio concluso, para que se ligue a chave que irá impulsionar todo esse acervo de sonhos e devaneios, que deixarão de se-lo, dorado o sonho e concretizado o "devaneio".

Muito grato a todos, e até breve.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 1985.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 257, DE 1985

(Em regime de urgência — art. 371, c,
do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1985, de autoria do Senador Gastão Müller, que estabelece a obrigatoriedade do cadastramento dos doadores de sangue bem como a realização de exames laboratoriais no sangue coletado, visando prevenir a propagação de doenças, e dá outras providências (dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde).

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1981 (nº 2.048/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre o fornecimento de transporte para o trabalhador, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 429, de 1982, da Comissão:

— de **Legislação Social**.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1984 (nº 160/83, na Casa de origem), que altera a relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, incluindo a "Reforma de Integração Sul-Oeste", tendo

PARECER, sob nº 145, de 1985, da Comissão:

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CT.

4

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1985 (Nº 5.078/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reestruturação da Defensoria de Ofício da Justiça Militar e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 614 e 615, de 1985, das Comissões:

— de **Serviço Público Civil**; e

— de **Finanças**.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1985 (nº 4.965/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a aplicação do disposto no art. 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da administração federal direta e das autarquias federais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 623 e 624, de 1985, das Comissões:

— de **Serviço Público Civil**; e

— de **Finanças**.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1984 (nº 4.869/84, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a estender aos Servidores do Serviço Federal de Processamentos de Dados — SERPRO os benefícios previstos no art. 3º da Lei nº 7.025, de 7 de setembro de 1982, tendo

PARECERES, sob nºs 629 a 631, de 1985, das Comissões:

— de **Serviço Público Civil**, favorável, nos termos do substitutivo que oferece;

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil, com subemenda que apresenta; e

— de **Finanças**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil, com subemenda que apresenta.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1985 (nº 1.550/83, na Casa de origem), que "declara feriado nacional o dia 20 de novembro, já celebrado Dia Nacional da Consciência Negra pela Comunidade Afro-Brasileira", tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 611, de 1985, da Comissão:

— de **Educação e Cultura**.

8

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1983 (nº 2.971/80, na Casa de origem), que cria a Junta de Conciliação e Julgamento de Cotia, no Estado de São Paulo, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 667 a 669, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Fernando Henrique Cardoso e Hélio Gueiros; e

— de **Legislação Social**, solicitando o reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1984-Complementar, de autoria do Senador Jorge Kalume, que revoga o § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, alterada pela Lei Complementar nº 37, de 13 de novembro de 1979, tendo

PARECERES, sob nºs 721 e 722, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade, e, quanto ao mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de **Serviço Público Civil**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 321, de 1985, de autoria do Senador Moacyr Duarte, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia baixada pelo Ministro do Exército por ocasião do "Dia do Soldado".

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 340, de 1985 de autoria do Senador Fábio Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "Em Defesa do Congresso", publicado no Diário do Congresso Nacional.

12

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1985 (nº 5.390/85, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no quadro permanente do Tribunal Superior Eleitoral, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 620 e 621, de 1985, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1981, de autoria do Senador Raimundo Parente, que dispõe sobre a cobrança de contas de energia elétrica, água, gás e telefone, pelas empresas concessionárias de serviços públicos e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 975 a 978, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Economia, favorável;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador José Lins.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a não aplicação dos regulamentos disciplinares das forças armadas aos casos que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 442 e 443, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, contrário, com voto vencido dos Senadores Hélio Gueiros e Enéas Faria; e
- de Segurança Nacional, contrário.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 52 minutos.)

ATA DA 1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6-9-85
(Publicada no DCN — Seção II, de 7-9-85)

RETIFICAÇÃO

Na leitura da Emenda da Câmara do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1979 (nº 2.833/80, na Casa de origem), que "altera o título da Seção IV do título I da Parte Especial do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, e acrescenta parágrafos ao seu art. 154".

Na página 3236, 3ª coluna,

Onde se lê:

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 166, de 1979
(Nº 2.833/80, naquela Casa)

"Altera o título da Seção IV do título I da Parte Especial do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, e acrescenta parágrafos ao seu art. 154".

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 2º

"Art. 154.

Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

§ 1º

Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

—Leia-se:

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 244, de 1979
(Nº 2.833/80, naquela Casa)

"Altera o título da Seção IV do título I da Parte Especial do decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, e acrescenta parágrafos ao seu art. 154".

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 2º

"Art. 154.

Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

§ 1º

Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

ATO DO PRESIDENTE Nº 225, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004915 85 2

Resolve rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de Miguel Alfredo Marques Roncisvalle ocupante do emprego de Agente de Segurança Legislativa do Quadro de Pessoal CLT, a partir de 1º de abril de 1985.

Senado Federal, 30 de setembro de 1985. — José Fragelli, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 226, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e tendo em vista o que consta do Processo nº 051931 85 4

Resolve rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de Regina Helena de Gusmão Pereira, ocupante do emprego de Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "B", Referência NS-21, do Quadro de Pessoal CLT, a partir de 4 de julho de 1985.

Senado Federal, 30 de setembro de 1985. — José Fragelli, Presidente.